



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 2022/521224

# **Anexo I – Termo de Referência e seus anexos**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

## TERMO DE REFERÊNCIA

### HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ DR. GERALDO VELOSO (HRSP)

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS), para celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ DR. GERALDO VELOSO (HRSP)**, em regime 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população, conforme definido neste Termo de Referência e seus Anexos.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.2. O modelo de gestão por OSS, adotado pelo governo do Estado do Pará é uma estratégia que visa selecionar a melhor proposta, fundamentada nos Princípios Administrativos da Publicidade, Moralidade, Impessoalidade, Legalidade e Eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços destinados às atividades de saúde do **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ DR. GERALDO VELOSO (HRSP)**, por meio do Chamamento Público desta Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA). O modelo de parceria com entidades sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social em Saúde está regulamentado nas legislações previstas na Fundamentação Legal deste termo.

2.2. A implantação do modelo de contratualização de serviços de saúde por meio dessas parcerias é a estratégia adotada pelo Governo do Pará, a exemplo de diversos estados e municípios da Federação, para aprimorar a gestão da administração pública, favorecer a modernização, assegurar maior eficiência e qualidade aos processos socioeconômicos; melhorar o serviço ofertado ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), com assistência humanizada e garantindo a equidade na atenção com acesso à serviços e ações de saúde integrais.

2.3. A gestão de Unidades de Saúde por meio de Organização Social se faz com a gestão de recursos públicos, com ações direcionadas exclusivamente para o SUS, de forma gratuita,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

atendendo às políticas públicas e metas pré-fixadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Pará.

2.4. Os principais benefícios da gestão de unidades hospitalares e/ou ambulatoriais realizadas por meio de uma Organização Social são:

2.4.1. Autonomia administrativa na gestão de recursos humanos, financeiros e materiais com estruturação de parcerias para descentralizar e diversificar as atividades relativas à prestação de serviços de saúde;

2.4.2. Agilidade na aquisição de medicamentos, insumos, serviços, equipamentos, reformas, criação de leitos, etc.;

2.4.3. Contratação e gestão de pessoas mais flexível em função do tipo de contratação (CLT) com subsequente incremento da força de trabalho da Administração Pública e ampliação quantitativa e qualitativa da oferta dos serviços de saúde;

2.4.4. As ações e serviços de saúde das unidades hospitalares sob gestão de Organização Social são garantidas por meio de um Contrato de Gestão, instrumento no qual são detalhadas as metas de produção a serem alcançadas, os indicadores de desempenho e os processos de monitoramento, fiscalização e avaliação.

2.4.5. No que se refere à gestão organizacional em geral, a vantagem também é evidente quanto ao estabelecimento de mecanismos de controles finalísticos, em vez de meramente processualísticos, porquanto a avaliação dá-se pelo cumprimento efetivo e de qualidade das metas estabelecidas no respectivo contrato de gestão.

2.4.6. A eficiência produzida pelo modelo de gestão não implica em negar a legalidade, mas, ao contrário, constitui componente relevante a ser introduzido na interpretação da lei, vinculando-a com a realidade dos contratos de gestão. Assim, a eficiência em nada mitigará o princípio da legalidade, mas sim, trará para si uma nova lógica determinando que os resultados práticos alcançados possam ser avaliados sob os diversos prismas da formalidade e abstração.

2.4.5. Os aprimoramentos instituídos e planejados pela Gestão Estadual podem destacar o fortalecimento do papel do Poder Público como gestor e definidor das políticas que devem ser executadas, quais sejam: a regulação estatal dos processos de gestão dos bens públicos, o aperfeiçoamento da avaliação, controle e fiscalização dos contratos de gestão com atuação de equipe qualificada em gestão por resultados, maior publicização das informações de prestação



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

de contas objetivando maior transparência do modelo de parcerias e ajustes do instrumento contratual, objetivando adoção de novos parâmetros de desempenho, eficiência e pagamentos mediante os resultados alcançados.

### **3. DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1.A contratação do serviço, objeto deste Termo de Referência, tem amparo nos dispositivos legais abaixo relacionando:

- a) Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e Constituição do Estado do Pará de 05 de outubro de 1989;
- b) Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por Organizações Sociais;
- c) Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- d) Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- e) Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- f) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

- g) Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 - Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências;
- h) Decreto Federal nº 9.190, de 01 de novembro de 2017 – Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.
- i) Portaria MS/GM nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 - Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- j) Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996 - Dispõe sobre as entidades qualificadas como Organizações Sociais, modificada pela Lei Estadual nº 6.773, de 23 de agosto de 2005;
- k) Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará.
- l) Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019 e alterações conforme Decreto Estadual nº 1.547, de 06 de maio de 2021 – Regulamenta a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, institui e disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos, e dá outras providências.
- m) Resoluções do TCE-PA nº 18.842, de 13 de setembro de 2016 - Aprova Instrução Normativa que dispõe sobre a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará;
- n) Resolução do TCE-PA nº 18.975, de 07 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a composição e o encaminhamento da prestação de contas anual de gestão por meio do sistema eletrônico e-Jurisdimensionado, módulo Contas de Gestão;

#### **4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**4.1.** A prestação do serviço será realizada no **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ DR. GERALDO VELOSO (HRSP)**, sito à Rodovia PA 150, S/N, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.506-670, no município de Marabá – Pará.

#### **5. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

5.1.A aceitação do Objeto está condicionada ao atendimento das legislações previstas no Item 3 - da Fundamentação Legal, das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, dos requisitos necessários para a Habilitação Técnica, Jurídica, Econômico-Financeira e Fiscal e validação da proposta da proponente.

## **6. DO PERFIL DO HOSPITAL**

**6.1. O HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ DR. GERALDO VELOSO (HRSP)** é um estabelecimento assistencial de saúde Porta Aberta referenciada para Acidente Vascular Encefálico Isquêmico e Hemorrágico (AVEI/AVEH) e Traumatismo Crânio-Encefálico (TCE), durante 24 horas, para atendimento de MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, referência à população da Região de Saúde Carajás, constituída por 17 (dezesete) municípios, a citar : Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia, totalizando 899.615 habitantes. O município de Marabá, onde encontra-se o HRSP, está localizado na mesorregião do Sudeste Paraense e possui uma área de 15.128,058 km<sup>2</sup>, 287.664 habitantes (IBGE: 2021) e densidade demográfica 15,45 habitantes/km<sup>2</sup>. Geograficamente faz limite ao norte com os municípios de Novo Repartimento, Itupiranga, Nova Ipixuna e Rondon do Pará. Ao Sul, São Geraldo do Araguaia, Eldorado dos Carajás, Curionópolis e Parauapebas. Ao Leste, Bom Jesus do Tocantins, São João do Araguaia e São Domingos do Araguaia. Ao Oeste, São Félix do Xingú.

6.2. O HRSP tem o compromisso de desenvolver suas ações de forma humanizada, buscando sempre implementar ações centradas nos usuários e seus familiares, incorporando as diretrizes propostas na Política Nacional de Humanização (PNH) do Sistema Único de Saúde proposta pelo Ministério da Saúde. Um dos aspectos da PNH é a implementação de ações que ampliem a participação dos familiares e acompanhantes no processo assistencial da unidade.

6.3. O perfil assistencial primará pela excelência do atendimento ofertado pela Rede Pública com Serviço Ambulatorial nas seguintes especialidades médicas, a citar: Anomalias Crânio Faciais, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Trauma Buco-Maxilo Facial, Cirurgia Vascular/Angiologia, Clínica Médica, Gastroenterologia,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

Infectologia, Neurocirurgia, Obstetrícia de Alto Risco, Oftalmologia com ênfase no Pós Trauma, Otorrinolaringologia, Pediatria Pós Alta, Trauma-Ortopedia e Urologia.

6.5. A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreende as internações em: Cirurgia Vascular/Angiologia, Cirurgia Trauma Buco Maxilo Facial, Cirurgia Geral/Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia de Correção de Lábio Leporino, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Neurocirurgia, Obstetrícia de Alto Risco, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Trauma-Ortopedia de média e alta complexidade e Urologia (incluso Cálculo Renal), UTI Adulto Tipo II, UTI Pediátrica e UTI Neonatal. Possui 71 leitos de internação e 44 leitos em Unidade de Terapia Intensiva. O serviço de urgência e emergência serão disponibilizados 24 horas por dia, sendo considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Sistema Estadual de Regulação SER/SESPA, SAMU 192, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária e Polícia Militar, obedecendo as normas para o atendimento.

6.6. Possui Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutica - SADT em Análises Clínicas, Radiografia Geral, Tomografia Computadorizada com e sem Contraste, Ultrassonografia com e sem Doppler, Ressonância Magnética com e sem Contraste, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Ergometria, Sorologia, Endoscopia e Colonoscopia, além de procedimentos de Cateterismo Cardíaco com Cineangiocoronariografia e Angioplastia, Neurorradiologia, Arteriografia Cerebral; Embolização Aneurisma Cerebral - MAV; Angioplastia de Carótida, todos inclusos no Serviço de Hemodinâmica, e Serviço de Terapia Renal Substitutiva - Hemodiálise com 60 sessões diárias em 03 turnos (20 máquinas).

## **7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA, JURÍDICA, ECONÔMICO – FINANCEIRA E FISCAL**

### **7.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

7.1.1. Comprovação de experiência gerencial, na área objeto do chamamento público, visando à comprovação de experiências anteriores mediante contratos de gestão, contratos de prestação de serviços e/ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. (Art. 17, IV, Decreto Estadual n.º 21/19).

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo ou estatuto social em vigor registrado em cartório;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

- b) Ata da eleição de sua atual diretoria;
- c) Cédula de identidade e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da entidade;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) – Art. 17, I, Decreto Estadual n.º 21/19.

**7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRO:**

7.3.1 apresentar balanço patrimonial e demonstração de resultados do último exercício, conforme índices de liquidez corrente, de liquidez geral, de endividamento e de solvência estabelecidos pela legislação vigente, que comprovem a boa situação econômico-financeira da entidade requerente, vedada a substituição por balancetes ou balanço provisórios;. (Art. 17, III, Decreto Estadual n.º 21/19).

**7.4. HABILITAÇÃO FISCAL:**

- a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, emitidas no máximo 30 (dias) antes da apresentação da proposta (Art. 17, II, a, Decreto n.º 21/19);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Art. 17, II, b, Decreto n.º 21/19);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) (Art. 17, II, c, Decreto n.º 21/19);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (Art. 17, II, d, Decreto n.º 21/19);
- e) Declaração prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Art. 17, II, e, Decreto n.º 21/19);
- f) Declaração prevista no inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Art. 17, II, f, Decreto n.º 21/19);

**7.5. Não poderá participar do chamamento público a Organização Social que:**

- I – esteja omissa no dever de prestar contas de contratos de gestão anteriormente celebrado;
- II – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
  - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade supervisora; e



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;  
III – tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (Art. 18, Decreto Estadual n.º 21/19);

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A OSS vencedora do certame deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo por objetivos:

8.1.1. Prestar assistência gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme Proposta de Gestão;

8.1.2. Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população;

8.1.3. Manter dispositivos e ferramentas da Política Nacional de Humanização do SUS em todos os processos de atendimento hospitalar e ambulatorial, buscando sempre atingir maior resolutividade e excelência na prestação dos serviços ofertados aos usuários do SUS, conforme proposto pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA;

8.1.4. Implantar modelo de gestão, buscando melhorias nos processos de gerência e racionalizando Recursos Humanos, Administrativos, Financeiros e Tecnológicos;

8.1.5. Operacionalizar atendimento integral, multiprofissional e interdisciplinar aos usuários, garantindo o cumprimento dos fluxos estabelecidos pela SESPA, em atenção aos princípios do SUS;

8.1.6. Promover em conjunto com a SESPA, programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde, conforme normas, critérios e diretrizes estabelecidas;

8.1.7. Deverá se pautar por resultados quantitativos e qualitativos, previamente acordados, cabendo ao Órgão supervisor, o acompanhamento dos indicadores definidos no contrato de gestão;

8.1.8. Deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais, de Gestão e de atendimento escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência e Gestão, que contemplem desde os aspectos organizacionais, operacionais e técnicos;

8.1.9. Deverá cumprir a Portaria Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que trata da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), institui a criação do Núcleo Interno de Regulação (NIR): constitui a interface com as Centrais de Regulação para delinear o perfil de complexidade da assistência que sua instituição representa no âmbito do SUS e disponibilizar consultas ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além dos leitos de internação, segundo critérios pré-estabelecidos para o atendimento, além de buscar vagas de internação e apoio diagnóstico e terapêutico fora do hospital para os pacientes internados, quando necessário;

8.1.10. Deverá cumprir a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, ressalta que o NIR será considerado implantado quando estiver com equipe de referência nomeada institucionalmente e exclusivamente para a atividade de regulação, operante 24 horas, durante 7 dias por semana, com plano de ação elaborado e em execução, com indicadores prioritários definidos para monitorar os processos do Plano de Ação e os Resultados, e atuando em consonância com as diretrizes do Sistema Estadual de Regulação - SER;

8.1.12. A Equipe do NIR deverá ser constituída minimamente de: (1) médico, (1) enfermeiro e (1) operador/assistente social, sendo que nenhum deles poderá exercer atividades assistenciais concomitantemente à atividade de regulação nesta portaria imposta;

8.1.13. Deverá informar o quantitativo de profissionais médicos e suas especialidades, que estão destinados ao atendimento de porta aberta nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana;

8.1.14. Deverá informar o quantitativo de profissionais médicos e suas especialidades que serão responsáveis em cumprir a escala de sobreaviso. Fica estabelecido que o médico de sobreaviso deverá atender ao chamado em até 02 (duas) horas após o acionamento;

8.1.15. Deverá informar o quantitativo e as especialidades que compõem o quadro de Médicos Hospitalistas e seus respectivos horários;

8.1.16. Deverá informar os procedimentos por especialidades e quantidades realizados a nível ambulatorial;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP**  
**PROCESSO: 2022/521224**

- 8.1.17. Deverá informar o quantitativo mensal de consultas ambulatoriais de 1ª vez por especialidades médicas e não médicas;
- 8.1.18. Deverá informar o número de procedimentos cirúrgicos/mês por especialidades médicas;
- 8.1.19. Deverá informar as quantidades e os exames de imagem e procedimentos realizados no SADT para pacientes internos e externos;
- 8.1.20. Deverá informar a quantidade de usuários saídos/mês por unidades de internação;
- 8.1.21. Deverá informar a quantidade de diárias hospitalares/mês das Unidade de Terapia Intensiva adulto, pediátrica e neonatal;
- 8.1.22. Deverá adotar Prontuário Único do Usuário, físico e informatizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento médico, de enfermagem, de fisioterapia, de nutrição e demais profissionais de saúde que o assistam. Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME; as informações deverão ser repassadas a SESP ao término do contrato de gestão por meio de conteúdo digital;
- 8.1.23. Deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemple, no mínimo: controle de estoques (almoxarifado, farmácia e nutrição), sistema de custos, prontuário médico observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº 1.821/2007, serviços de apoio e relatórios gerenciais, que atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão. Caberá a Contratada a instalação da rede de informática, bem como a aquisição de sistemas e programas e o encaminhamento mensal dos relatórios de prestação de contas à Secretaria de Estado de Saúde Pública;
- 8.1.24. Deverá manter serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares e predial, que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva, predial, hidráulica e elétrica, assim como, serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde (Engenharia Clínica), tecnologia da informação, para-raios e monitoramento dos ambientes hospitalares;
- 8.1.25. Deverá apresentar a inventário trimestral dos equipamentos médicos hospitalares (servíveis e inservíveis). Assim como, inventário de instrumentais existentes na CME/CENTRO CIRÚRGICO;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

8.1.26. Deverá dispor de Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, que será responsável pela realização de Vigilância Epidemiológica de Doenças de Notificação Compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico, conforme as diretrizes da Portaria GM nº 2.529 de 23/11/2004, e da Portaria GM/MS Nº 1.693, de 23/07/2021, que institui no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE ;

8.1.27. Deverá dispor e manter em funcionamento ininterrupto o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, com formação de equipe técnica exclusiva responsável pela realização de ações de vigilância epidemiológica e notificação imediata em até 24 (vinte e quatro) horas, das doenças de notificação compulsória imediata e óbitos por agravos, de interesse para a saúde pública conforme as diretrizes da Portaria MS/GM nº 183, de 30/01/2014 e Portaria MS/GM nº 264, de 17/02/ 2020 e PT MS/GM Nº 1.102, de 13/05/2022;

8.1.28. O NHE deverá encaminhar os dados estatísticos às Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, conforme fluxo de informações na saúde, com cópia para Coordenação Estadual do NHE, pelo meio de comunicação mais rápido disponível e fazer a transferência de informação dos demais agravos de notificação, semanalmente.

8.1.29. A OSS designará profissional de nível superior com experiência em Vigilância Epidemiológica como responsável pelas atividades do referido núcleo em consonância com a Portaria MS/GM nº 183, de 30/01/2014, bem como deverá estabelecer e executar escala de plantão extra aos sábados, domingos, feriados e dias facultados a fim de garantir a continuidade das ações de Vigilância Epidemiológica Hospitalar de forma integral e oportuna;

8.1.30. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH deverá atender a Lei nº 9.431, de 06/01/1997, a Portaria MS nº 2616, de 12/05/1998, e a Instrução Normativa nº 4, de 24/02/2010;

8.1.31. A Contratada deverá implantar e manter em pleno funcionamento a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) que deverá atender o disposto em Lei Federal nº 9.434 de 04/02/1997 e alteração advinda Lei Federal nº 11.521 de 18/09/2007.

8.1.32. Deverá seguir as determinações da RDC nº 36, de 25/07/2013, quanto a obrigatoriedade de constituir e manter em funcionamento sistemático e contínuo o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), nomear a sua composição conferindo aos membros, autoridade,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, disponibilizar além de recursos humanos e financeiros, equipamentos, insumos e materiais, profissional responsável pela condução dos trabalhos com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde. O descumprimento das disposições contidas na RDC acima constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20/08/1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis;

8.1.33. Deverá atender as legislações sanitárias federais, estaduais e municipais a elas aplicáveis.

8.1.34. A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde deverá implementar ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a RDC da Anvisa nº 306, de 07/12/2004, a Resolução do CONAMA nº 358, de 29/04/2005; RDC 222, de 28/03/2018 e legislações estadual e municipal que tratam do assunto;

8.1.35. A unidade deverá constituir e manter servidores para relacionamento com a clientela em Ouvidoria, Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU, Comunicação Social e de Relacionamento com o Usuário.

8.1.36. Deverá servir de campo para a prática de atividades curriculares na área da saúde das Instituições de Ensino Médio/Técnico, de Escolas Públicas e Privadas, bem como de Ensino Superior que encontram-se localizadas no município, entes públicos e privados que estejam formalmente cooperados com o SESPA/HRPS ou estejam inseridos no campo de estudo e pesquisa em saúde, além da apresentação de propostas de cooperação técnica com entidades de ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos;

8.1.37. Deverá constituir Comitê de Processamento de Produtos para Saúde – PPS, conforme prevê a RDC 15, de 15 de março de 2012, dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, se o serviço de saúde realizar mais de (500) quinhentas cirurgias/mês, excluindo partos.;

8.1.38. A Contratada deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível com o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados.

8.1.39. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como, as Resoluções dos Conselhos de Classes;

8.1.40. Para a unidade assistencial e de apoio assistencial, o HRSP deverá constituir força de trabalho para desenvolvimento das ações relacionadas a cada área específica, para tanto deve promover:

8.1.40.1 Projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações;

8.1.40.2. Projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da unidade hospitalar;

8.1.40.3. Normas para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho, Sugestão de Condutas para combater absenteísmo e estimular produção;

8.1.40.4. Registro e controle de pessoal e modelo para escalas de trabalho;

8.1.40.5. Apresentar o quantitativo estimado, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais, a carga horária de trabalho e o salário total (em moeda corrente), por perfil de profissional;

8.1.40.6. O EAS deverá possuir um responsável técnico, médico, com registro no respectivo Conselho de Classe;

8.1.40.7. O médico designado como Diretor/Responsável Técnico do hospital, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde SUS, sendo vetada a acumulação de função;

8.1.40.8. A equipe multiprofissional deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado nos Conselhos de Classes, não se admitindo quarteirização da gestão ou subcontratação dos serviços;

8.1.40.9. A Contratada desenvolverá Política de Gestão de Pessoas, atendendo às normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como implantará e desenvolverá a Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR nº 32/2005, tem como finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

8.1.40.10. A Contratada, para realização das ações previstas no contrato de gestão e seus Anexos constituirá força de trabalho para desenvolvimento das ações relacionadas a cada área específica, para tanto deverá promover:

8.1.40.10.1. O dimensionamento de pessoal conforme a especificidade dos serviços e dos respectivos conselho de classe, comprovando a habilitação para o exercício das funções, a experiência técnica e/ou gerencial dos profissionais por categoria, carga horária de trabalho e salário total;

8.1.40.10.2. Os Diretores e/ou os Responsáveis Técnicos (RT) pela Unidade só poderão assumir uma unidade cadastrada pelo SUS, se atualizados os registros nos respectivos Conselhos de Classe, sendo vetada a acumulação de função;

8.1.40.10.3. A Contratada implantará e/ou manterá ativo o Serviço de Engenharia Clínica – NEC (RDC nº 509, de 27/05/2021), responsável pelo bom funcionamento e desempenho dos equipamentos, sob a supervisão de engenheiro clínico;

8.1.40.10.4. A Contratada realizará a Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, conforme as diretrizes da Portaria MS/GM nº 420, de 02/03/2022 e seguir o fluxo de notificação e informação para a vigilância epidemiológica municipal, que encaminhará para a Regional de Saúde, SESPA e MS;

8.1.40.10.5. A Contratada implantará e manterá em pleno funcionamento os serviços de Ouvidoria e Serviço de Atendimento ao Usuário e Comunicação Social e de Relacionamento com o Usuário, designando servidores devidamente qualificados para relacionamento com o público.

8.1.40.10.6 A Contratada constituirá e manterá atualizados os registros relativos ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), dos Programa de Gerenciamento de riscos (PGR); os Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);o Perfil Profissiográfico Profissional (PPP) e Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), previsto na Lei 13.589/2018, que dispõem sobre a manutenção de instalações e equipamentos ou sistema climático de ambientes;

8.1.40.10.7. A Contratada atenderá às determinações da RDC nº 36, de 25/07/2013, quanto à obrigatoriedade de constituir e manter em funcionamento sistemático e contínuo o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente em



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

Serviços de Saúde. Disponibilizar recursos humanos, financeiros, equipamentos, insumos, materiais e profissional responsável pela condução dos trabalhos com participação nas instâncias deliberativas do serviço de saúde. O descumprimento das disposições contidas na RDC acima constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20/08/1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis;

8.1.40.10.8. A Contratada preencherá entre 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos, com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência (Lei Federal nº 8.213, de 24/07/91 e alterações, conforme Lei Federal nº 9.732, de 11/12/1998), a fim de promover a efetiva igualdade e inclusão destas, inclusive divulgando no site da CONTRATADA por ocasião dos processos de chamamento para contratação de funcionários;

8.1.41. A contratada obedecerá aos dispositivos legais abaixo relacionados, observando suas atualizações:

8.1.41.1. PNASS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – Define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;

8.1.41.2. Lei Federal nº 9.431/97 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) e constituição de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH nas Unidades Hospitalares;

8.1.41.3. PT MS/GM Nº 2.616, de 12/05/1998 – Estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares;

8.1.41.4 Lei Federal nº 6.360, de 23/09/1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências e atualizações, incluindo as RDC que tratam do assunto;

8.1.41.5. PT MS/GM Nº 67 de 21/02/1985 – Define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias nºs: 01/DISAD, de 27/06/85; 607, de 23/08/85; 15/MS/SVS, de 23/08/88; 05, de 13/11/89; 122, de 29/11/93; 453/SNVS/DTN, de 11/09/96 e 843/MS/SVS, de 26/10/98);

8.1.41.6. RDC Nº 50, de 21/02/2002 ANVISA - Regulamenta o planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

saúde, a ser observado em todo o território nacional, na área pública e privada e suas respectivas alterações/complementações;

8.1.41.7. PT MS/GM 3.432, de 12/08/1998 - Estabelece critérios para a classificação e credenciamento de Unidades de Tratamento Intensivo;

8.1.41.8. Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar (PNAHA);

8.1.41.9. Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde (PNASS) – Define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;

8.1.41.10 RDC Nº 430/2020, de 08/10/2020 – ANVISA – Dispõe sobre as boas práticas de distribuição, armazenagem e de transporte de medicamentos;

8.1.41.11. RDC Nº 51, de 06/10/2011 – Estabelece os requisitos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde a serem avaliados pelo sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);

8.1.41.12. Resolução COFEN nº 358/2009 – Dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem;

8.1.41.13. Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338/2004, de 06/05/2004 – Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

8.1.41.14. PT MS/GM 1.863, de 29/09/2003 - Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências;

8.1.41.15. PT MS/GM 1.864, de 29/09/2003 - Institui o componente pré - hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;

8.1.41.16. PT MS/GM 2.048, de 05/11/2002 – Aprova o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

8.1.41.17. PT MS/GM 1.559, de 01/08/2008 - Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

8.1.41.18. PT MS/GM 2.529, de 23/11/2004 - Institui o subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar;

8.1.41.19. PT MS/GM 453 – 01/06/1998 - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

- 8.1.41.20. PT MS/GM Nº 881, de 19/06/2001 - Institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar - PNHAH;
- 8.1.41.21. PT MS/SAS Nº 202, de 19/06/2001 - Estabelece diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização nos hospitais do Sistema Único de Saúde;
- 8.1.41.22. PT MS/GM Nº 1.168, de 15/06/2004 - Institui a Política Nacional de Atenção do Portador de Doença Renal;
- 8.1.41.23. PT MS/SAS Nº 1.020, de 29/05/2013 - Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaç o de Alto Risco e define os crit rios para a implanta  o e habilita  o dos servi os de refer ncia   Aten  o   Sa de na Gesta  o de Alto Risco, inclu da a Casa de Gestante, Beb  e Pu rpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;
- 8.1.41.24. Portaria Nº 403, de 07/05/2015 - Disciplina a aquisi  o, o recebimento, a utiliza  o e o controle de  rteses, Pr teses e Materiais Especiais (OPME) pelas Unidades Hospitalares subordinadas   Secretaria de Aten  o   Sa de do Minist rio da Sa de (SAS/MS).
- 8.1.41.25. PT MS/GM 1.820, de 13/08/2009, disp e sobre os direitos e deveres dos usu rios da sa de;
- 8.1.41.26. PT MS/GM Nº 1.378, de 09/07/2013, regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execu  o e financiamento das a  es de Vigil ncia em Sa de pela Uni o, Estados, Distrito Federal e Munic pios, relativos ao Sistema Nacional de Vigil ncia em Sa de e Sistema Nacional de Vigil ncia Sanit ria.
- 8.1.41.27. PT MS/SAS Nº 183, de 30/01/2014, regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implanta  o e manuten  o de a  es e servi os p blicos estrat gicos de vigil ncia em sa de, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria n  1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a defini  o dos crit rios de financiamento, monitoramento e avalia  o.
- 8.1.41.28. PT MS/SAS Nº 140, de 27/02/2014 - Redefine os crit rios e par metros para organiza  o, planejamento, monitoramento, controle e avalia  o dos estabelecimentos de sa de habilitados na aten  o especializada em oncologia e define as condi  es estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilita  o destes estabelecimentos no  mbito do Sistema  nico de Sa de (SUS).
- 8.1.41.29. PT MS/GM Nº 793, de 24/04/2012 - Institui a Rede de Cuidados   Pessoa com Defici ncia no  mbito do SUS;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

- 8.1.41.30. PT GM/MS N° 264, de 17/02/2020 - Altera a Portaria de Consolidação n° 4/GM/MS, de 28/09/2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.
- 8.1.41.31. PT MS/GM N° 1.377, de 09/07/2013, aprova os protocolos de segurança ao paciente (cirurgia segura, higiene das mãos, úlcera por pressão);
- 8.1.41.32. PT MS/GM N° 2.095, de 24/09/2013, aprova os protocolos básicos de segurança do paciente (prevenção de quedas, identificação, segurança de prescrição, uso e administração de medicamentos – NT 01/2015 e NT 02/2015);
- 8.1.41.33. PT MS/GM N° 529, de 01/04/2013 e RDC n° 36 da ANVISA, de 25/07/2013 que institui o Núcleo de Segurança do paciente;
- 8.1.41.34. RDC n° 15, de 15/03/2012 – ANVISA, dispõe sobre requisitos de boas práticas para processamento de produtos para a saúde e dá outras providências;
- 8.1.41.35. RDC n° 34, de 11/06/2014 – ANVISA, dispõe sobre as boas práticas no ciclo do sangue;
- 8.1.41.36. PT MS/GM N° 1.631, de 10/06/2015, aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- 8.1.41.37. PT MS/GM N° 1.693, de 23/07/2021, institui no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH);
- 8.1.41.38. PT MS/GM N° 1.102, de 13/05/2022, altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS n° 4, de 28/09/2017;
- 8.1.41.39. PT N° 02 MS/GM, de 28/09/2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;
- 8.1.41.40. PT MS/GM N° 04, de 28/09/2017 - Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 8.1.41.42. Lei Federal n° 9.434 de 04/02/1997 e alteração advinda Lei Federal n° 11.521 de 18/09/2007, dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;
- 8.1.41.43. Resolução CFM n° 2.174, de 14/12/2017, dispõe sobre a prática do ato anestésico;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

8.1.41.44. Resolução CFM Nº 1.826, de 24/2007, dispõe sobre a legalidade e o caráter ético da suspensão dos procedimentos de suportes terapêuticos quando da determinação de morte encefálica de indivíduo não-doador;

8.1.41.45. Decreto Federal nº 9.175 de 18/10/2017, dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;

8.1.41.46. Resolução CFM nº 2.173, de 23/11/2017, define os critérios do diagnóstico de morte encefálica;

8.1.41.47. PT Nº 1.399 MS/SAS, de 17/12/2019, redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS.

8.1.41.48. PT MS/GM Nº 420, de 02/03/2022 - Altera o Anexo I do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28/09/2017, para incluir síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. A Contratada realizará a Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, conforme as diretrizes da Portaria MS/GM nº 420, de 02/03/2022 e seguir o fluxo de notificação e informação para a vigilância epidemiológica municipal, que encaminhará para a Regional de Saúde, SESPA e MS.

8.1.41.49. Leis, Normas, Portarias, Resoluções e Instruções Normativas que também deverão ser seguidas pela OSS, observando suas atualizações:

NR Nº 01 – MTE: Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Operacionais;

NR Nº 04 – MTE: SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;

NR Nº 05 – MTE: CIPA – Comissão interna de Prevenção de Acidentes;

NR Nº 06 – MTE: EPI – Equipamentos de Proteção Individual;

NR Nº 07 – MTE: PCMSO – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

NR Nº 09 – MTE: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;

NR Nº 15 – MTE: Atividades e Operações Insalubres;

NR Nº 17 – MTE: Ergonomia;

NR Nº 23 – MTE: Proteção contra Incêndio;

NR Nº 26 – MTE: Sinalização de Segurança;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

NR Nº 32 – MTE: Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;

8.1.42.. Resoluções CONAMA nº 283/01 e 358/05 e RDC ANVISA nº 306/04: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

8.1.43. Portaria MS/GM nº 3.523, de 28/08/1998: PMOC – Plano de manutenção, Operação e Controle;

8.1.44. NBR ISO/IEC 1.7027, de 27/12/2005 – Requisitos Gerais para a Competência em Realizar Ensaaios e/ou Calibrações, incluindo amostragem;

8.1.45. NBR ISO/IEC 60.601, de 25/10/2010 – Requisitos Gerais para Segurança Básica e Desempenho dos Equipamentos Médicos;

8.1.46. Lei nº 8.213, de 24/07/91: Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências e alterações conforme Lei nº 9.732, de 11/12/1998;

8.1.47. Lei nº 9.732, de 11/12/1998 - LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

8.1.48. Instrução Normativa IN-INSS/DC nº 96/2003: PPP – Perfil Profissiográfico Profissional e PT/MTP nº 313, de 22/09/2021;

8.1.49. RDC nº 330 – ANVISA, de 20/12/2019 – Estabelece os Requisitos Sanitários para a Organização e o Funcionamento de Serviços de Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista e Regulamenta o Controle das Exposições Médicas, Ocupacionais e do Público decorrentes do Uso de Tecnologias Radiológicas Diagnósticas ou Intervencionistas;

8.1.50. RDC – 509 - ANVISA, de 27/05/2021- Escopo de Gestão de Engenharia Clínica e NBR 15.943/2011 ABNT: PGT: Plano de Gerenciamento das Tecnologias e;

8.1.51. RDC nº 185 ANVISA, de 22/10/2001 - Classificação de Risco dos Produtos Médicos;

8.1.52. MS/SAS/DSRA - Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar – 2002;

8.1.53. A OSS vencedora do certame deverá ter constituídas e em permanente funcionamento, em cumprimento à Portaria Interministerial MEC/MS nº 285/2015, de 24 de março de 2015, as comissões assessoras obrigatórias e pertinentes a todos os estabelecimentos hospitalares, e ainda:

8.1.53.1. Comissão de Prontuário do Paciente: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual. Organização específica do Serviço de Arquivo de Prontuários Médicos, turnos de funcionamento, modelos de fichas, sistema de arquivamento e controle, Protocolos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

- 8.1.53.2. Comissão de Verificação de Óbitos: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual. Apresentar dados mensais e análise de 100% (cem por cento) dos óbitos, analisando os de causas evitáveis.
- 8.1.53.3. Comissão de Ética Médica: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual.
- 8.1.53.4. Comissão de Ética em Enfermagem: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual;
- 8.1.53.5. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual.
- 8.1.53.6. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual. Plano anual de prevenção de acidentes.
- 8.1.53.7. Plano de Manutenção, Operação e Controle dos respectivos sistemas de climatização – PMOC;
- 8.1.53.8. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT;
- 8.1.53.9. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), e demais planos relacionados a segurança do trabalhador.
- 8.1.53.10. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho- SESMT: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual. São desempenhados por equipe de profissionais, contratados pelas empresas, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade física dos trabalhadores.
- 8.1.53.11. Comissão de Serviço de Arquivo Médica e Estatístico(SAME): Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual. Apresentação de dados quanto ao volume assistencial.
- 8.1.53.12. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN): Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual. Acompanhar, monitorar, definir critérios nutricionais de assistência a saúde.
- 8.1.53.13. Comissão de Farmácia e Terapêutica: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual. Organização



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

específica do Serviço de Farmácia; organização horária; previsão para implantação do sistema de dose unitária; métodos de controle sobre fármacos controlados e/ou de Alto Custo, utilização de prescrição eletrônica, etc.

8.1.53.14.Comissão de Proteção Radiológica:Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual. Garantir a segurança dos trabalhadores e permitir análise de dados.

8.1.53.15.Comissão de Biossegurança: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual.

8.1.53.16.Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual. Atender as demandas das RDC ANVISA nº 306/04 e CONAMA nº 358/05 e, determinar meios de garantia de preservação do meio ambiente.

8.1.53.17.Comitê de investigação do óbito materno e infantil: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual. Apresentar dados mensais e análise de 100% (cem por cento) dos óbitos, analisando os de causas evitáveis.

8.1.53.18.Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP): Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual. Acompanhar as notificações realizadas, prestando contas aos órgãos fiscalizadores, como por exemplo: NOTIVISA.

8.1.53.19.Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE : Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual. Acompanhar as notificações realizadas, prestando contas aos órgãos fiscalizadores, como por exemplo: NOTIVISA

8.1.53.20.Comissão de Padronização de Produtos para Saúde: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual.

8.1.53.21.Comissão de Prevenção e Cuidados com Integridade da Pele: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual. Conforme protocolo de segurança do paciente e definições de entidades internacionais.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

8.1.53.22.Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes – CIHDOTT: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual. Acompanhar, monitorar, comunicar as unidades referenciadas da OPO.

8.1.53.23.Núcleo Interno de Regulação (NIR): Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual.

8.1.53.24.Comitê de Compliance: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual. Cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.

8.1.53.25.Comissão de Processamento de Produtos de Saúde (CPPS): Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual, conforme RDC 15 e outras resoluções.

8.1.53.26.Núcleo de Humanização Hospitalar – NHH: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual.

8.1.54. Deverá ser assegurada assistência ambulatorial e hospitalar para atendimento às intercorrências clínicas e às emergências nas complicações pós-alta.

8.1.55. Os serviços assistenciais com metas previstas no contrato de gestão deverão ser submetidas ao Sistema de Regulação.

8.1.56. A OSS vencedora do certame deverá aderir e manter aos protocolos clínicos para a referência do atendimento a urgências e emergências, assim como aqueles destinados à regulação de cirurgias eletivas, conforme estabelecido pela SESPA.

8.1.57. O processo assistencial a OSS vencedora do certame deverá pautar - se nas Políticas Públicas de Saúde adotadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Pará e Ministério da Saúde/MS e as que se fizerem necessárias, bem como estar de acordo com as normas do edital a ser elaborado e seus anexos, que são parte integrante e indissociável do referido documento, que obedecerá às especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

- 8.1.58. É de total responsabilidade da Contratada a preservação, conservação e manutenção do bem imóvel e dos bens móveis disponibilizados através do Contrato de Gestão (Termos de Cessão).
- 8.1.59. Desenvolver plano de comunicação/divulgação com os usuários do SUS objetivando ampliar o acesso e a redução da fila e do tempo de espera pelos serviços de saúde do HRSP;
- 8.1.60. Deverá Implantar e manter atualizado sistemática de controle de patrimônio;
- 8.1.61. Deverá Implantar e manter atualizado sistema informatizado de controle de patrimônio;
- 8.1.62. Deverá se responsabilizar pelas demandas trabalhistas dos colaboradores contratados e pagamento dos dissídios coletivos das categorias profissionais contratadas no tempo regulamentar disposto em Lei;
- 8.1.63. Deverá contratar seguro contra incêndio, bem como elaborar e implantar sistemática ou plano de Segurança no Trabalho e evacuação do Hospital em caso de sinistro;
- 8.1.64. Deverá manter habilitado os serviços já existentes no Hospital junto ao Ministério da Saúde e DDASS/SESPA, e para novas habilitações deverá ser realizado estudo técnico para viabilidade das mesmas, mediante deliberação superior;
- 8.1.65. Deverá manter atualizado o Sistema Estadual de Regulação com a quantidade de leitos, consultas, exames e outros serviços disponibilizados pelo Hospital;
- 8.1.66. Deverá implantar Sistema de Gestão de Processos;
- 8.1.65. Deverá apresentar prestação de contas sempre que demandado pelos supervisores, Conselho Estadual de Saúde e órgãos de controle e/ou ao final da prestação dos serviços;
- 8.1.66. Deverá contratar empresa qualificada para coleta e destinação de resíduos para tratamento do lixo hospitalar;
- 8.1.67. Manter as dependências do Hospital limpas, higienizadas e descontaminadas de acordo com as normas do setor;
- 8.1.68. Manter o CNES do Hospital atualizado com os serviços, equipamentos, ambientes, quantidade de leitos, identificação da diretoria e membros das comissões, bem como dos colaboradores do hospital, entre outras informações;
- 8.1.69. Publicar o balanço e demais prestações de contas da organização social no diário oficial do Estado para análise do Tribunal de Contas do Estado;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

- 8.1.70. Disponibilizar sistema informatizado para acompanhamento da gestão administrativa e financeira do contrato de gestão, especificando metas, relatórios de atendimento, histórico de cumprimento das metas e outras informações de relevante interesse;
- 8.1.71. Manter as dependências do hospital devidamente identificadas;
- 8.1.72. Promover o atendimento humanizado no agendamento, no tempo de resposta, na internação com acompanhante, no óbito, na alta melhorada e demais serviços, assim como no conforto e respeito aos colaboradores internos;
- 8.1.73. Elaborar relatório contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;
- 8.1.74. Elaborar regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos e salários e benefícios dos empregados da entidade;
- 8.1.75. Implantar e desenvolver o serviço de telemedicina aos usuários do SUS;
- 8.1.76. A OSS vencedora do certame deverá cumprir com os dispositivos legais mencionados que dispõem sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais.
- 8.1.77. A OSS vencedora do certame deverá seguir os Preceitos da Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde de MÉDIA e ALTA COMPLEXIDADE:
- 8.1.77.1. Os laboratórios prestadores de serviços aos hospitais da Rede do Estado de Pará devem seguir o fluxo de monitoramento de bactérias multirresistentes, incluindo a disponibilidade de cepas de bactérias;
- 8.1.77.2. Garantir a atuação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Núcleo de Segurança do Paciente;
- 8.1.77.3. Alimentar os sistemas relacionados à segurança do paciente (Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária - NOTIVISA), e ao controle de infecção hospitalar (Sistema FORMSUS);
- 8.1.77.4. Seguir a Nota Técnica ANVISA nº 02/2017, sobre Critérios de Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde para Notificações dos Indicadores Nacionais; A OSS deverá garantir a habilitação dos serviços realizados conforme diretrizes do SUS.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

8.1.78.A OSS vencedora do certame deverá assegurar a implantação e manutenção do Programa de Integridade, em atendimento ao Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, e alterações posteriores.

8.1.79. A OSS vencedora do certame deverá garantir o acesso à informação, conforme previsto no Decreto Estadual nº 1.359 de 31/08/2015, que regulamenta a implantação, no Pará, da Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, de Acesso à Informação, que assegura o direito constitucional de acesso às informações públicas.

8.1.80. A OSS vencedora do certame deverá disponibilizar a informação relativa à Transparência das OSS, observando sempre o Princípio Constitucional da Publicidade, a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Complementar nº 131/2009, às Leis de Acesso à Informação Federal Nº 12.527/11 e Decreto Estadual Nº 1.359/15.

8.1.81. A gestão da Unidade deverá respeitar a Legislação Ambiental incluindo a posse de toda a documentação exigida.

8.1.82. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratante.

8.1.83. Deverá Implantar sistemática de faturamento dos serviços prestados aos usuários;

8.1.84. Encaminhar Produção Mensal informando os procedimentos realizados e Notas fiscais até o dia 10 do mês subsequente.

8.1.85. Recolher os tributos e contribuições sociais de acordo com a previsão estabelecida em leis e normas Federais, Estaduais e Municipais.

8.1.86. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social, que implique mudança das condições que instruíram a qualificação, deverá ser comunicada à Secretaria de Estado da área de atividades correspondentes ao objeto social da entidade requerente, acompanhada de justificativa. (Art. 7º. DECRETO Nº 21, de 14/02/2019);

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São deveres da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

9.1.1. A Secretaria de Estado da área de atividades correspondentes ao objeto social da entidade requerente verificará a apresentação dos documentos citados no art. 3º deste Decreto,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

bem como sua adequação com o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.980, de 1996.( Art. 4º. DECRETO Nº 21, de 14 /02/2019);

91.2. A Secretaria de Estado da área de atividades correspondentes ao objeto social da entidade requerente terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer sobre o pedido de qualificação da entidade requerente, prorrogável, justificadamente, por igual período e, em caso de parecer favorável, encaminhará o processo à Secretaria de Estado de Administração, para apreciação e manifestação, especialmente quanto à observância das normas e procedimentos inerentes à qualificação como Organização Social.( Art. 5º, DECRETO Nº 21, de 14/02/2019);

9.1.3.Cabe ao Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR, notificar a OSS, por escrito, sobre as não confirmadas e quebras contratuais mencionadas em cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.4. Nos casos de rescisão do contrato de gestão por inadimplemento da entidade contratada, com ou sem desqualificação da Organização Social, o órgão ou entidade supervisora poderá, desde que não haja possibilidade de reassunção da execução direta dos serviços, excepcionar a exigência de chamamento público e contratar emergencialmente entidade para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme Art.22 do Decreto Estadual 21 de 14/02/2019;

9.1.5. A SESPA manterá controle efetivo sobre a utilização e a movimentação dos bens permanentes adquiridos para fins de contabilização, apropriação de custos e prestação de contas de gestão.

## **10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por períodos sucessivos, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 21/19.

10.2. A vigência do contrato de gestão será estabelecida no ato da publicação do edital, podendo ser prorrogado por termos sucessivos, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da Secretaria de Estado correspondente, quanto à avaliação de indicadores de metas de produção e resultado que permitam a avaliação positiva de seu desempenho.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

**11 – DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução do contrato de gestão será monitorada, controlada e avaliada pela SESPA sem prejuízo da ação institucional de fiscalização por parte dos demais órgãos de controle interno e externo do Estado e da União.

11.2. A CONTRATANTE, através do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais (GTCAGHMR), instituído pela Portaria nº 759 de 06 de Agosto de 2021, publicada no DOE em 09/08/2021, será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação do presente Contrato, conforme preconiza o art. 33 do Decreto Estadual nº 21/2019;

11.3. Ao GTCAGHMR incubirá a emissão de relatório técnico a cada 03 (três) meses para avaliação do período de execução, bem como, propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessários para melhor consecução dos objetivos do contrato de gestão;

11.4. Os relatórios técnicos de monitoramento, controle e avaliação emitidos pela comissão deverão ser homologados pelo Secretário de Estado de Saúde e enviados aos órgãos de controle para fins de fiscalização e controle social;

11.5. A SESPA por meio de normativa interna regulamentará o fluxo de monitoramento e avaliação da execução dos contratos de gestão;

11.6. A SESPA auditará e fiscalizará a regularidade da aplicação dos recursos transferidos a OSS, bem como, verificará a adequação, a qualidade e a efetividade dos serviços ofertados a população;

11.7. A OSS também se sujeitará a fiscalização pelo Conselho Estadual de Saúde, instância colegiada responsável pela fiscalização dos recursos do SUS e pela Auditoria Geral do SUS;

11.8. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11.9. O Secretário de Saúde e demais responsáveis pela fiscalização do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por OSS dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

11.10. Quando a assim exigir a gravidade dos fatos ou interesse público, havendo indícios fundados de mal versação de bens ou de recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão a Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público;

11.11. O Balanço e as demais prestações de contas da OSS deverão ser necessariamente publicado no Diário Oficial do Estado e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado;

## **12. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS A CONTRATADA**

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções conforme prevê o Art. 87, da lei 8.666/1993, conforme elencados abaixo:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

12.1.3. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade supervisora (Art. 18, II, a, Decreto Estadual n.º 21/19);;

12.1.4. O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas no documento descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse e dos recursos financeiros pelo gestor local, conforme prevê a Portaria 3.410 de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde.

12.1.5. Os parâmetros de avaliação das metas quantitativas (90%) serão disponibilizados através do Manual para avaliação dos Indicadores de Metas Fixas e Variáveis do Contrato de Gestão”, elaborado pelo GTCAGHMR, no qual são estabelecidos didaticamente todos os critérios que permitem a análise dos dados e eventuais descontos a serem promovidos pela Contratante.

12.1.6. Para fins de aferição e do pagamento correspondente às metas qualitativas 10%(dez por cento) serão observados os indicadores especificados no “Manual para Avaliação dos Indicadores de Metas Fixas e Variáveis do Contrato de Gestão”.

12.1.7. Desqualificação: O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão. conforme prevê a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, bem como pelo Decreto Estadual nº 1.547, de 06 de maio de 2021.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

12.1.8. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, conforme prevê a Lei Nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

12.1.9. A desqualificação será precedida de processo administrativo assegurado o direito de Ampla Defesa respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente pelos danos ou prejuízos decorrentes da sua ação ou omissão,

12.1.10. A desqualificação importará a reversão dos bens permitidos e dos valores entregues a utilização da Organização Social sem prejuízos de outras sações cabíveis.

12.1.11. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.1.12. As sanções previstas nos itens 12.1.1., 12.1.3. e 12.1.5., deste termo, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 12.1.2., facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.1.13. A sanção estabelecida no item 12.1.5., deste termo é de competência exclusiva do Secretário Estadual facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.1.14. As sanções previstas nos itens 12.1.3 e 12.1.5. deste termo poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

ab) OSS que tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação

c) A OSS que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.1.15. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato das demais cominações legais.

12.1.16. Termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

**13. DA PROPOSTA E VALORES**

13.1. De acordo com o Art.16 do Decreto Estadual Nº 21 de 14/02/19, a proposta de trabalho apresentada pela Organização Social, com especificação do respectivo programa, conterà os meios e recursos financeiros necessários à execução dos serviços a serem gerenciados, devendo ser acompanhada de:

I – plano de metas operacionais indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço do ponto de vista financeiro, operacional e administrativo e os respectivos prazos de execução;

II – dimensionamento de pessoal;

III – documentos demonstrativos de experiência técnica e gerencial para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão; e

IV – planilha de custos contendo as despesas mensais estimadas.

13.2. Para a avaliação financeira da proposta tem-se como Valor Global o montante R\$ 82.846.511,76 (oitenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 6.903.875,98 (seis milhões, novecentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

13.3. Do valor mensal, descrito acima deve ser destacado até 5% destinados a custos indiretos e, no mínimo, 5% destinados à Reserva Técnica.

**Belém/Pa, 07 de dezembro de 2022.**

**Alessandra Michelle Monteiro Navegantes**  
Tec. DOASGE/DDRA/SESPA  
Mat.:5115990/1

**Erika Cristina da Costa França**  
Tec.DOASGE- DDRA/SESPA  
Mat:5587686 /1

**Marília do Socorro Brito Sousa**  
Tec.DOASGE- DDRA/SESPA  
Mat:5115990/1

**Elilma Andrade Ferreira**  
Coordenadora DOASGE/DDRA/SESPA  
Portaria Nº 0297 de 19/04/2022



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE E SERVIÇOS**

1. Para o funcionamento do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ DR. GERALDO VELOSO (HRSP), serão consideradas as seguintes linhas de serviços: Unidade de Internação: Atendimento Ambulatorial e Cirurgias, intervenções que abrangem as cirurgias de médio porte e grande, sob efeito de anestesia local/geral, de diferentes especialidades médicas, em pacientes que estão em internação hospitalar, Atendimento Ambulatorial - Consultas Médicas e Multiprofissionais na atenção especializada: consultas médicas e não médicas, áreas profissionais da saúde em ambulatório, Atendimento Ambulatorial - SADT Externo: corresponde à realização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico à pacientes da Rede de Atenção à Saúde e que foram devidamente regulados para a Unidade e Leito Dia: atendimento aos pacientes do perfil epidemiológico do hospital e que necessitam permanecer na Unidade para tratamento, pelo tempo máximo de 12 horas.
2. Os atendimentos de Urgência, as Saídas Cirúrgicas e o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) para atendimento interno não compõem a Linha de Serviços para efeito de metas, porém a OSS deverá ofertar esses serviços conforme necessidade do usuário e informar mensalmente a produção realizada.
3. As modalidades de atividades assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gerenciamento da OSS.
4. A proposta de atuação desta unidade de saúde é otimizar a sua capacidade instalada e trabalhar no sentido de se obter elevado grau de resolutividade, evitando os encaminhamentos desnecessários e a sobrecarga de outros serviços de perfil assistencial semelhante. Neste caso, portanto, as propostas das REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, em especial, devem ter como parâmetros:
  - a) Rede de Urgência e Emergência/MS, Portaria nº 1.600 de 7 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

- b) Portaria nº 1.020, de 29 de maio de 2013 que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaç o de Alto Risco e define os crit rios para a implanta  o e habilita  o dos servi os de refer ncia   Aten  o   Sa de na Gesta  o de Alto Risco, inclu da a Casa de Gestante, Beb  e Pu rpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;
- c) Pol tica Nacional de Aten  o ao Portador de Doen a Renal e Portaria n  389, de 13 de mar o de 2014 que define os crit rios para a organiza  o da linha de cuidado da pessoa com Doen a Renal Cr nica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pr -dial tico e as que se fizerem necess rias.
- d) Portaria N  403, de 7 de maio de 2015, Disciplina a aquisi  o, o recebimento, a utiliza  o e o controle de  rteses, Pr teses e Materiais Especiais (OPME) pelas Unidades Hospitalares subordinadas   Secretaria de Aten  o   Sa de do Minist rio da Sa de (SAS/MS).

**5. QUANTO A ESTRUTURA F SICA:**

O Complexo Hospitalar especializado que integra a rede assistencial de sa de da Regi o de Sa de de Caraj s apresenta edifica  es estruturadas e adequadas para os servi os prestados.

| <b>ESTRUTURA F SICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. UNIDADE DE URG NCIA E EMERG NCIA:</b> porta aberta referenciada para atendimento de acidente vascular encef lico isqu mico e hemorr gico (AVEI/AVEH) e traumatismo cr nio-encef lico (TCE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>2. ATENDIMENTO AMBULATORIAL:</b> Anomalias Cr nio Faciais, Cardiologia, Ciurgia Pl stica, Cirurgia Geral, Cirurgia Pedi trica, Cirurgia Trauma Buco-Maxilo Facial, Cirurgia Vascular/Angiologia, Cl nica M dica, Gastroenterologia, Infectologia, Neurocirurgia, Obstetr cia de Alto Risco, Oftalmologia Com  nfase no P s Trauma, Otorrinolaringologia, Pediatria P s Alta, Trauma-Ortopedia e Urologia, e N o M dicas em Fisioterapia, Nutri  o, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia a Pacientes n o internados. |
| <b>3. INTERNA  O:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ CL NICA M DICA</li><li>➤ CL NICA CIR RGICA</li><li>➤ CL NICA OBST TRICA</li><li>➤ CL NICA PEDI TRICA</li><li>➤ UTI ADULTO TIPO II</li><li>➤ UTI PEDI TRICA TIPO II</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                             |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ➤ UTI NEONATAL TIPO II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>4.APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO:</b> Análises Clínicas, Radiografia Geral, Tomografia Computadorizada Com Contraste, Tomografia Computadorizada Sem Contraste, Ultrassonografia Com Doppler, Ultrassonografia Sem Doppler, Ressonância Magnética Com Contraste, Ressonância Magnética Sem Contraste, Eletrocardiograma, Ecocardiografia, Ergometria, Sorologia, Endoscopia, Colonoscopia E Hemodiálise, Além De Procedimentos De Cateterismo Cardíaco Com Cineangiogramas, Radiografia Neuro Radiologia, Cateterismo Cardíaco Com Cineangiogramas; Diagnóstico: Arteriografia Cerebral; Tratamento: Mav (Malformação Arteriovenosa); Tratamento: Embolização Aneurisma Cerebral; Tratamento: Angioplastia De Carótidas E Serviço De Hemodinâmica. |
| <b>5.HEMOTERAPIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>6.CENTRO CIRÚRGICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>7. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ASSISTENCIAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);</li><li>• Centro Cirúrgico e Centro de Recuperação Pós-Anestésica;</li><li>• Central de Material e Esterilização – CME;</li><li>• Serviço de Nutrição e Dietética (Nutrição Parenteral e Enteral).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>8. SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gases Medicinais e Industriais;</li><li>• Núcleo de Manutenção Geral;</li><li>• SAME/ Estatística/ Auditoria de prontuários;</li><li>• Suprimentos/Almoxarifado;</li><li>• Serviço de Higienização e Limpeza;</li><li>• Serviço de Processamento de Roupas;</li><li>• Tecnologia da Informação (TI) - a ser instalado/adquirido pela OS;</li><li>• Transporte Inter hospitalar (Ambulância Própria);</li><li>• Vigilância e Segurança Patrimonial;</li><li>• Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro, etc).</li></ul>                                                                                                       |

Fonte: Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 e CNES.

## 6. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR :

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia apresentada, desde sua admissão até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive às relacionadas a todos os tipos de órtese, próteses e materiais especiais-OPME.

### 6.1. ABRANGÊNCIA DO PROCESSO DE HOSPITALIZAÇÃO:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

- 6.1.1.Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento quanto na fase de recuperação;
- 6.1.2.Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido as condições especiais do usuário e/ou outras causas;
- 6.1.3.Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com a listagem do SUS-Sistema Único de Saúde;
- 6.1.4.Procedimentos e cuidados multiprofissionais, necessários durante o processo de internação;
- 6.1.5.Serviço de Nutrição e Alimentação com fornecimento de refeições e insumos necessários para a elaboração preparo e distribuição de refeições;
- 6.1.6.Serviço de Nutrição Enteral, conforme a Resolução - RDC/ MS/SNVS nº 63, de 06/07/2000;
- 6.1.7.Serviço de Nutrição Parenteral, conforme a Portaria no 272/MS/SNVS, de 08/04/1998;
- 6.1.8.Assistência por equipe multiprofissional (médico, enfermeiro, assistente social, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta) e pessoal auxiliar;
- 6.1.9.Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- 6.1.10.Diárias nas UTI – Unidade de Terapia Intensiva (O hospital ao atingir 90% da Taxa de Ocupação, referente as diárias de UTI Adulto(600), UTI Pediátrica(270) e UTI Neonatal(270), receberá 100% do valor pactuado no Contrato de Gestão. Entretanto, esta meta não extingui a responsabilidade em manter a ocupação plena do leitos, de acordo com a avaliação e análise realizadas pelo GTCAGHMR).
- 6.1.11.Materiais descartáveis necessários a assistência multiprofissional;
- 6.1.12.Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido as condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS-Sistema Único de Saúde);
- 6.1.13.Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- 6.1.14.Fornecimento de sangue e hemoderivados;
- 6.1.15.Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais SUS e NÃO SUS estão inclusas no valor do custeio do Contrato de Gestão;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

- 6.1.16. Fornecimento de enxoval hospitalar;
- 6.1.17. Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do estabelecimento;
- 6.1.18. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico em regime de 24hs para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas durante o processo de tratamento, devendo ser realizados de acordo com a capacidade instalada dos equipamentos e Perfil Assistencial;
- 6.1.19. Exame e laudo técnico dos procedimentos de imagenologia;
- 6.1.20. Exame e laudo histopatológico;
- 6.1.21. Suporte de Terapia Renal Substitutiva-TRS quando se fizer necessário.

**6.2. LEITOS HOSPITALARES:**

| DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS |                   |
|------------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO LEITOS       | LEITOS EXISTENTES |
| CLÍNICA MÉDICA         | 15                |
| CLÍNICA CIRÚRGICA      | 42                |
| CLÍNICA OBSTÉTRICA     | 04                |
| CLÍNICA PEDIÁTRICA     | 10                |
| TOTAL                  | 71                |
| LEITOS COMPLEMENTARES: | 38-               |
| UTI ADULTO TIPO II     | 20                |
| UTI PEDIÁTRICA TIPO II | 09                |
| UTI NEONATAL TIPO II   | 09                |
| TOTAL                  | 38                |
| ISOLAMENTO             | 06                |
| TOTAL GERAL            | 115               |

Fonte: CNES/ referência: Maio /22

**6.3. ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS:**

6.3.1. Os atendimentos de urgência e emergência será Porta Aberta Referenciada para atendimento de ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO ISQUÊMICO E HEMORRÁGICO (AVEI/AVEH) E TRAUMATISMO CRÂNIO-ENCEFÁLICO (TCE) , serão disponibilizados 24 horas por dia ininterruptamente, podendo ser atendimentos que



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles encaminhados ao Hospital por meio da Sistema Estadual de Regulação - SER/SESPA, SAMU 192, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária e Militar. Em casos de Demanda Espontânea, os casos serão avaliados obedecendo a classificação de risco para média e alta complexidade. Pacientes que não forem perfil da unidade serão encaminhados para estabelecimentos que atendam seu grau de complexidade.

6.3.2. O Acolhimento ao Usuário será realizado por profissionais qualificados, seguindo o protocolo de Classificação de Risco nos Serviços de Urgência para identificação dos pacientes que necessitam de tratamento imediato de acordo com o potencial de risco, agravos e grau de sofrimento em consonância com as orientações da Política Nacional de Humanização e diretrizes da SESPA.

NOTA: A permanência do paciente em regime de “OBSERVAÇÃO” por um período menor que 24 horas, não ocorrendo a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (AIH).

#### **6.4. ATENDIMENTO AMBULATORIAL:**

6.4.1. Atenderá aos usuários egressos da instituição hospitalar e aos usuários encaminhados pelo Sistema de Regulação para as especialidades médicas previamente definidas após pactuação com o HRSP, no limite da capacidade operacional instalada: 2.240 consultas médicas em atenção especializada/mês, totalizando 26.880 consultas/ano; 1.100 interconsultas de profissionais de nível superior- não médicos/mês, totalizando 13.200 consultas/ano;

6.4.2. As consultas realizadas por profissionais de saúde, a equipe ambulatorial deverá executar as prescrições médicas, orientar pacientes e familiares quanto ao tratamento continuado e cumprir as atribuições inerentes aos profissionais que a compõem, sempre cooperando com o corpo clínico e visando o bem estar do paciente, priorizando os casos mais graves.

6.4.3. Deverão ser disponibilizados atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades médicas: Anomalias Crânio Faciais, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Trauma Buco-Maxilo Facial, Cirurgia Vascular/Angiologia, Clínica Médica, Gastroenterologia, Infectologia, Neurocirurgia, Obstetrícia De Alto Risco,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

Oftalmologia com ênfase no Pós Trauma, Otorrinolaringologia, Pediatria Pós-Alta, Trauma-Ortopedia e Urologia, e Não Médicas em Fisioterapia, Nutrição, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia a pacientes não internados.

6.4.4. Serão disponibilizadas consultas ambulatoriais para usuários egressos do próprio hospital e para os usuários encaminhados pela Central de Regulação Estadual (CER) e do Núcleo Interno de Regulação (NIR), para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o hospital, respeitando o limite da capacidade operacional do ambulatório.

6.4.5. O atendimento ambulatorial deverá ser programado para funcionar minimamente da 8h às 17h, de segunda à sexta, compreendendo:

Primeira consulta de egresso: consiste na visita do paciente encaminhado pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar para atendimento a especialidade referida);

Consultas subsequentes/retorno: todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede de saúde;

Interconsulta: consiste na primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição;

**6.5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT INTERNO E EXTERNO:**

O SADT interno disponibiliza exames de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários internados no próprio HRSP e o SADT externo disponibiliza exames de apoio diagnóstico e terapêutico a usuários encaminhados pelo Sistema de Regulação – SISREG e/ou Central Estadual de Regulação – CER/SESPA. Os exames de SADT para pacientes internados estarão contemplados dentro da autorização de internação hospitalar-AIH. O HRSP deverá manter a produção de 15.179 exames/mês, totalizando 182.148 exames/ano. Deverão ser disponibilizados exames e ações de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos pacientes internados no HRSP e aos usuários regulados para o serviço via SER, a citar: Análises Clínicas, Radiografia Geral, Tomografia Computadorizada c/ Contraste, Tomografia Computadorizada S/ Contraste, Ultrassonografia c/ Doppler, Ultrassonografia Sem Doppler, Ressonância Magnética c/ Contraste, Ressonância Magnética s/ Contraste, Eletrocardiograma, Ecocardiografia, Ergometria, Sorologia, Endoscopia e Colonoscopia, além de procedimentos



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP**  
**PROCESSO: 2022/521224**

de Cateterismo Cardíaco c/ Cineangiocoronariografia Neurorradiologia, Cateterismo Cardíaco Com Cineangiocoronariografia; Diagnóstico: Arteriografia Cerebral; Tratamento para Mav - Malformação Arteriovenosa, Embolização Aneurisma Cerebral; Tratamento Angioplastia de Carótidas realizados no Serviço de Hemodinâmica. Ofertará Serviço Tereapia Renal Substitutiva – Hemodiálise com 20 cadeiras, com 03 (três) turnos diários com 60 sessões diárias, totalizando 1.440 sessões/mês e 17.280 sessões/ano. Os Exames serão previamente autorizados pelo SISTEMA DE REGULAÇÃO – SER.

**6.5.1. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ASSISTENCIAL:**

- Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);
- Centro Cirúrgico e Centro de Recuperação Pós-Anestésica;
- Central de Material e Esterilização – CME;
- Serviço de Nutrição e Dietética (Nutrição Parenteral e Enteral);

**6.5.2. SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO:**

- Gases Medicinais e Industriais;
- Núcleo de Manutenção Geral;
- SAME/ Estatística/ Auditoria de prontuários;
- Suprimentos/Almoxarifado;
- Serviço de Higienização e Limpeza;
- Serviço de Processamento de Roupa;
- Tecnologia da Informação (TI) - a ser instalado/adquirido pela OS;
- Transporte Inter hospitalar (Ambulância Própria);
- Vigilância e Segurança Patrimonial;

Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro, etc).

**6.6. SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA (FUTURA IMPLANTAÇÃO)**

Pactuado no 16º TA para Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de reforma e ampliação do bloco de Serviços para Quimioterapia (QT) e Internação, e do atual almoxarifado para manipulação de QT's e Farmacoteca, Novo Almoxarifado e Capela Ecumênica, com área total de 1.182,42 m<sup>2</sup>.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

**6.7 PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO:**

Caso ao longo do desenvolvimento do projeto, de comum acordo entre as partes, a SESPA ou a Contratada se propuserem a realizar outros tipos de atividades diferentes das relacionadas neste documento, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, ou pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SESPA. Essa autorização ocorrerá após análise técnica e quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado por meio de termo aditivo ao Contrato.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)  
EM 15/12/2022 17:20 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: E5D820C0571046A9.4BDC89E37A6268C6.ED14E0EBEBE26932F.CB612FA967BA0147



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

ANEXO II

**1. MODELO DE GESTÃO E METAS DE PRODUÇÃO**

1.1. O modelo de gestão para Gerenciamento dos Serviços em parceria com Organizações Sociais deverá respeitar os princípios e diretrizes do SUS, preservando a missão da Secretaria de Estado do Para, a legislação ambiental e normas sanitárias, metas de produção com qualidade e eficiência para assistir de forma abrangente os usuários.

1.2. A OSS vencedora do certame terá o compromisso de cumprir as obrigações fiscais e financeiras, prestar informações periódicas acerca do funcionamento da Unidade, além de quantificar as metas alcançadas, por meio de sistema informatizado que guardará conexão com os sistemas utilizados pelo SESPA.

1.3. As metas de produção do HRSP serão estimadas para o período de vigência do Contrato de Gestão, 12 (doze) meses, e compõem ANEXO II – Modelos de Planilhas, Metas e Critérios para cumprimento das metas de produção assistencial de produção contidos no neste Termo de Referência e Anexos.

1.4. O Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico será disponibilizado aos usuários internados no próprio hospital e aos usuários encaminhados através do SER

1.5. A proposta de atividade assistencial deverá ser apresentada na formatação das planilhas constantes neste Termo de Referência.

**2. METAS DE PRODUÇÃO**

2.1. As atividades assistenciais serão apresentadas na formatação como modelo exemplificativo, que deve ser adequado de acordo com a produção dos serviços realizados no hospital previstos no contrato de gestão.

**2.2. DAS METAS QUANTITATIVAS:**

**2.3. SAÍDAS HOSPITALARES - ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL:**

| Internação (Saídas Hospitalares) | 1º M | 2º M | 3º M | 4º M | 5º M | 6º M | 7º M | 8º M | 9º M | 10º M | 11º M | 12º M | TOTAL |
|----------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|
| Clínica Médica                   | 68   | 68   | 68   | 68   | 68   | 68   | 68   | 68   | 68   | 68    | 68    | 68    | 816   |
| Clínica Cirúrgica                | 287  | 287  | 287  | 287  | 287  | 287  | 287  | 287  | 287  | 287   | 287   | 287   | 3.444 |
| Clínica Obstetrícia /Ginecologia | 55   | 55   | 55   | 55   | 55   | 55   | 55   | 55   | 55   | 55    | 55    | 55    | 660   |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

|                     |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Clínica Pediátrica  | 46         | 46         | 46         | 46         | 46         | 46         | 46         | 46         | 46         | 46         | 46         | 46         | 552          |
| <b>TOTAL MENSAL</b> | <b>456</b> | <b>456</b> | <b>456</b> | <b>456</b> | <b>456</b> | <b>456</b> | <b>456</b> | <b>456</b> | <b>456</b> | <b>456</b> | <b>456</b> | <b>456</b> | <b>5.472</b> |

**TABELA PARA BASE CÁLCULO DE METAS**

| SETOR                       | ALA                    | LEITOS    | TAXA OCUPAÇÃO % | TMP/DIAS   | CAPACIDADE MÉDIA DE INTERNAÇÃO | Nª SAÍDAS MÊS | Nª SAÍDAS ANO |
|-----------------------------|------------------------|-----------|-----------------|------------|--------------------------------|---------------|---------------|
| <b>LEITOS DE INTERNAÇÃO</b> | CLÍNICA MÉDICA         | 15        | 90%             | 6          | 54,8                           | 68            | 816           |
|                             | CLÍNICA CIRÚRGICA      | 42        | 90%             | 4          | 82,1                           | 287           | 3.444         |
|                             | PEDIÁTRICO             | 10        | 90%             | 6          | 54,8                           | 46            | 552           |
|                             | OBSTÉTRICO             | 4         | 90%             | 2          | 164,3                          | 55            | 660           |
|                             | <b>TOTAL DE LEITOS</b> | <b>71</b> | <b>90%</b>      | <b>4,5</b> | <b>73,0</b>                    | <b>456</b>    | <b>5.472</b>  |

Fonte de Dados: SIH – SUS

NOTA: Informamos que o N° de Saídas Cirúrgicas não é diretamente proporcional ao N° de procedimentos cirúrgicos, pois o paciente pode ser submetido a segundo ou terceiro tempo de cirurgia, aumentando o tempo de permanência e reduzindo o N° de saídas/mês.

**ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO À URGÊNCIA (ÂMBITO HOSPITALAR)**

Atendimento de Urgência Referenciado – O serviço de Urgência/Emergência deverá ser mantido em funcionamento nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, aos pacientes egressos do próprio hospital, sendo considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio do Sistema de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária do Estado, ou outro processo regulador definido pela SESPA.

**2.4. SADT EXTERNO - ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL**

| <b>SADT</b>                  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |         |
|------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
|                              | 1º M   | 2º M   | 3º M   | 4º M   | 5º M   | 6º M   | 7º M   | 8º M   | 9º M   | 10º M  | 11º M  | 12º M  | TOTAL   |
| Análises Clínicas            | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 120.000 |
| Raio X                       | 1.400  | 1.400  | 1.400  | 1.400  | 1.400  | 1.400  | 1.400  | 1.400  | 1.400  | 1.400  | 1.400  | 1.400  | 16.800  |
| Tomografia Com Contraste     | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 1.800   |
| Tomografia Sem Contraste     | 400    | 400    | 400    | 400    | 400    | 400    | 400    | 400    | 400    | 400    | 400    | 400    | 4.800   |
| Ultrassonografia Com Doppler | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 150    | 1.800   |
| Ultrassonografia Sem Doppler | 350    | 350    | 350    | 350    | 350    | 350    | 350    | 350    | 350    | 350    | 350    | 350    | 4.200   |
| Ressonância                  | 175    | 175    | 175    | 175    | 175    | 175    | 175    | 175    | 175    | 175    | 175    | 175    | 2.100   |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

|                                     |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                |
|-------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| Magnética Com Contraste             |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                |
| Ressonância Magnética Sem Contraste | 400           | 400           | 400           | 400           | 400           | 400           | 400           | 400           | 400           | 400           | 400           | 400           | 4.800          |
| Eletrocardiograma                   | 100           | 100           | 100           | 100           | 100           | 100           | 100           | 100           | 100           | 100           | 100           | 100           | 1.200          |
| Ecocardiografia                     | 230           | 230           | 230           | 230           | 230           | 230           | 230           | 230           | 230           | 230           | 230           | 230           | 2.760          |
| Ergometria                          | 184           | 184           | 184           | 184           | 184           | 184           | 184           | 184           | 184           | 184           | 184           | 184           | 2.208          |
| Sorologia                           | 1.400         | 1.400         | 1.400         | 1.400         | 1.400         | 1.400         | 1.400         | 1.400         | 1.400         | 1.400         | 1.400         | 1.400         | 16.800         |
| Endoscopia                          | 200           | 200           | 200           | 200           | 200           | 200           | 200           | 200           | 200           | 200           | 200           | 200           | 2.400          |
| Colonoscopia                        | 40            | 40            | 40            | 40            | 40            | 40            | 40            | 40            | 40            | 40            | 40            | 40            | 480            |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>15.179</b> | <b>15.179</b> | <b>15.179</b> | <b>15.179</b> | <b>15.179</b> | <b>15.179</b> | <b>15.179</b> | <b>15.179</b> | <b>15.179</b> | <b>15.179</b> | <b>15.179</b> | <b>15.179</b> | <b>182.148</b> |

NOTA: Demais exames necessários para diagnóstico e tratamento devem ser realizados em até 48h após a solicitação.

## 2.6. AMBULATÓRIO - ESPECIALIDADES MÉDICAS - ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL.

As consultas ambulatoriais serão disponibilizadas, nas seguintes especialidades:

| AMBULATÓRIO – ESPECIALIDADES MÉDICAS |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |       |
|--------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|
|                                      | 1º M | 2º M | 3º M | 4º M | 5º M | 6º M | 7º M | 8º M | 9º M | 10º M | 11º M | 12º M | TOTAL |
| ANOMALIAS CRÂNIO FACIAIS             | 60   | 60   | 60   | 60   | 60   | 60   | 60   | 60   | 60   | 60    | 60    | 60    | 720   |
| CARDIOLOGIA                          | 200  | 200  | 200  | 200  | 200  | 200  | 200  | 200  | 200  | 200   | 200   | 200   | 2.400 |
| CIRURGIA PLÁSTICA                    | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20    | 20    | 20    | 240   |
| CIRURGIA GERAL                       | 190  | 190  | 190  | 190  | 190  | 190  | 190  | 190  | 190  | 190   | 190   | 190   | 2.280 |
| CIRURGIA PEDIÁTRICA                  | 75   | 75   | 75   | 75   | 75   | 75   | 75   | 75   | 75   | 75    | 75    | 75    | 900   |
| CIRURGIA TRAUMA – BUCO MAXILO FACIAL | 50   | 50   | 50   | 50   | 50   | 50   | 50   | 50   | 50   | 50    | 50    | 50    | 600   |
| CIRURGIA VASCULAR/ ANGIOLOGIA        | 80   | 80   | 80   | 80   | 80   | 80   | 80   | 80   | 80   | 80    | 80    | 80    | 960   |
| CLÍNICA MÉDICA                       | 80   | 80   | 80   | 80   | 80   | 80   | 80   | 80   | 80   | 80    | 80    | 80    | 960   |
| GASTROENTEROLOGIA                    | 150  | 150  | 150  | 150  | 150  | 150  | 150  | 150  | 150  | 150   | 150   | 150   | 1.800 |
| INFECTOLOGIA                         | 70   | 70   | 70   | 70   | 70   | 70   | 70   | 70   | 70   | 70    | 70    | 70    | 840   |
| NEUROCIRURGIA                        | 200  | 200  | 200  | 200  | 200  | 200  | 200  | 200  | 200  | 200   | 200   | 200   | 2.400 |
| OBSTETRÍCIA DE ALTO RISCO            | 75   | 75   | 75   | 75   | 75   | 75   | 75   | 75   | 75   | 75    | 75    | 75    | 900   |
| OFTALMOLOGIA                         | 150  | 150  | 150  | 150  | 150  | 150  | 150  | 150  | 150  | 150   | 150   | 150   | 1.800 |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

|                            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| COM ÊNFASE NO PÓS - TRAUMA |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
| OTORRINOLARINGOLOGIA       | 160          | 160          | 160          | 160          | 160          | 160          | 160          | 160          | 160          | 160          | 160          | 160          | 1.920         |
| PEDIATRIA PÓS - ALTA       | 30           | 30           | 30           | 30           | 30           | 30           | 30           | 30           | 30           | 30           | 30           | 30           | 360           |
| TRAUMA - ORTOPEDIA         | 550          | 550          | 550          | 550          | 550          | 550          | 550          | 550          | 550          | 550          | 550          | 550          | 6.600         |
| UROLOGIA                   | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 1.200         |
| <b>TOTAL</b>               | <b>2.240</b> | <b>2.240</b> | <b>2.240</b> | <b>2.240</b> | <b>2.240</b> | <b>2.240</b> | <b>2.240</b> | <b>2.240</b> | <b>2.240</b> | <b>2.240</b> | <b>2.240</b> | <b>2.240</b> | <b>26.880</b> |

## 2.7. AMBULATÓRIO - ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS - ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL.

| ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS | 1º M         | 2º M         | 3º M         | 4º M         | 5º M         | 6º M         | 7º M         | 8º M         | 9º M         | 10º M        | 11º M        | 12º M        | TOTAL         |
| FISIOTERAPIA               | 400          | 400          | 400          | 400          | 400          | 400          | 400          | 400          | 400          | 400          | 400          | 400          | 4.800         |
| NUTRIÇÃO                   | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 3.600         |
| TERAPIA OCUPACIONAL        | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 300          | 3.600         |
| FONOAUDIOLOGIA             | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 100          | 1.200         |
| <b>TOTAL MENSAL</b>        | <b>1.100</b> | <b>1.100</b> | <b>1.100</b> | <b>1.100</b> | <b>1.100</b> | <b>1.100</b> | <b>1.100</b> | <b>1.100</b> | <b>1.100</b> | <b>1.100</b> | <b>1.100</b> | <b>1.100</b> | <b>13.200</b> |

2.7.1. O Hospital deverá realizar 2.240 ( dois mil, dizentos e quarenta) consultas especializadas/mês e 1.100(um mil e cem) consultas nas especialidades não médicas, atendendo os usuários egressos do próprio hospital. Serão, igualmente, disponibilizadas consultas aos encaminhamentos efetuados pelo Sistema Estadual de Regulação - SER ou outro processo regulatório definido pela SESPA, para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o Hospital, dentro dos limites da capacidade operacional do ambulatório, conforme foi previsto no Termo de Referência. O atendimento ambulatorial, que deverá ser programado para funcionar, minimamente, das 7h às 17h, de segunda à sexta-feira, compreendendo:

2.7.1.1. Primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede de Saúde/SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

2.7.1.2. Primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

2.7.1.3. Interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

2.7.1.4. Consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede de saúde quanto as subsequentes das Interconsultas.

## 2.8. METAS DE PRODUÇÃO DE DIÁRIAS DE UTI:

| Diárias de UTI | 1º M  | 2º M  | 3º M  | 4º M  | 5º M  | 6º M  | 7º M  | 8º M  | 9º M  | 10º M | 11º M | 12º M | TOTAL  |
|----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|
| UTI ADULTO     | 600   | 600   | 600   | 600   | 600   | 600   | 600   | 600   | 600   | 600   | 600   | 600   | 7.200  |
| UTI PEDIÁTRICA | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 3.240  |
| UTI NEONATAL   | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 270   | 3.240  |
| TOTAL MENSAL   | 1.140 | 1.140 | 1.140 | 1.140 | 1.140 | 1.140 | 1.140 | 1.140 | 1.140 | 1.140 | 1.140 | 1.140 | 13.680 |

Nota: Informamos que o hospital ao atingir 90% da Taxa de Ocupação, referente as diárias de UTI Adulto(600), UTI Pediátrica(270) e UTI Neonatal(270), receberá 100% do valor pactuado no Contrato de Gestão. Entretanto, esta meta não extingui a responsabilidade em manter a ocupação plena do leitos, de acordo com a avaliação e análise realizadas pelo GTCAGHMR).

## 2.9. METAS DE PRODUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

| CIRURGIAS POR ESPECIALIDADES                   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |       |
|------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|
| ESPECIALIDADES                                 | 1º M | 2º M | 3º M | 4º M | 5º M | 6º M | 7º M | 8º M | 9º M | 10º M | 11º M | 12º M | TOTAL |
| CIRURGIA VASCULAR/ ANGIOLOGIA                  | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20    | 20    | 20    | 240   |
| CIRURGIA TRAUMA – BUCO MAXILO FACIAL           | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20    | 20    | 20    | 240   |
| CIRURGIA GERAL/ CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO | 35   | 35   | 35   | 35   | 35   | 35   | 35   | 35   | 35   | 35    | 35    | 35    | 420   |
| CIRURGIAS DE CORREÇÃO DE LÁBIO LEPORINO        | 12   | 12   | 12   | 12   | 12   | 12   | 12   | 12   | 12   | 12    | 12    | 12    | 144   |
| CIRURGIA PEDIÁTRICA                            | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20    | 20    | 20    | 240   |
| CIRURGIA PLÁSTICA                              | 12   | 12   | 12   | 12   | 12   | 12   | 12   | 12   | 12   | 12    | 12    | 12    | 144   |
| NEUROCIRURGIA                                  | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20   | 20    | 20    | 20    | 240   |
| OBSTETRÍCIA DE ALTO RISCO                      | 10   | 10   | 10   | 10   | 10   | 10   | 10   | 10   | 10   | 10    | 10    | 10    | 120   |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

|                                              |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |
|----------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| OFTALMOLOGIA                                 | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 180          |
| OTORRINOLARINGOLOGIA                         | 50         | 50         | 50         | 50         | 50         | 50         | 50         | 50         | 50         | 50         | 50         | 50         | 50         | 600          |
| TRAUMA – ORTOPEDIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 93         | 93         | 93         | 93         | 93         | 93         | 93         | 93         | 93         | 93         | 93         | 93         | 93         | 1.116        |
| UROLOGIA (INCLUSO CÁLCULO RENAL)             | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 15         | 180          |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>322</b> | <b>322</b> | <b>322</b> | <b>322</b> | <b>322</b> | <b>322</b> | <b>322</b> | <b>322</b> | <b>322</b> | <b>322</b> | <b>322</b> | <b>322</b> | <b>322</b> | <b>3.864</b> |

**NOTA<sup>1</sup>:** TODAS as OPME's SUS e Não SUS estão incluídas no custeio do contrato de gestão.

**NOTA<sup>2</sup>:** A Produção da cirurgia eletiva e de urgência e emergência deverá ser enviada ao GTCAGHMR de maneira detalhada por especialidade e por procedimento cirúrgico realizado.

**NOTA<sup>3</sup>:** São previstas **322 cirurgias/mês e 3.864 cirurgias/ano** nas especialidades: cirurgia vascular/ angiologia, cirurgia trauma – buco maxilo facial, cirurgia geral/ cirurgia do aparelho digestivo, cirurgias de correção de lábio leporino, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica, neurocirurgia, obstetrícia de alto risco, oftalmologia, otorrinolaringologia, trauma – ortopedia média e alta complexidade e urologia (incluso cálculo renal).

## 2.10. METAS DE PRODUÇÃO DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE

| <b>SADT - SERVIÇO DE HEMODIÁLISE COM SESSÕES</b>                       |              |               |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                   | <b>MÊS</b>   | <b>ANO</b>    |
| 20 CADEIRAS - SESSÕES EM 03 (TRÊS) TURNOS DIÁRIOS = 60 SESSÕES DIÁRIAS | 1.440        | 17.280        |
| <b>TOTAL</b>                                                           | <b>1.440</b> | <b>17.280</b> |

| <b>SADT - EXAMES DIAGNÓSTICOS EM NEURO RADIOLOGIA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA</b> |                         |                |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|------------------------------|
| <b>PROCEDIMENTOS</b>                                                                 | <b>METAS PROPOSTAS</b>  |                |                              |
|                                                                                      | <b>EXAME/TRATAMENTO</b> | <b>ELETIVO</b> | <b>URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b> |
| CATETERISMO CARDÍACO COM CINEANGIOCORONARIOGRAFIA NEURO RADIOLOGIA                   | 75                      | 75             | -                            |
| CATETERISMO CARDÍACO COM CINEANGIOCORONARIOGRAFIA CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA       | 20                      | -              | 20                           |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>95</b>               | <b>75</b>      | <b>20</b>                    |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

Obs<sup>1</sup>: poderá ser utilizado até 02 (dois) stent's farmacológicos por procedimentos de angioplastia cardíaca que necessitem desta OPME já inclusos nesse pacote.

Obs<sup>2</sup>: em média 60% dos exames de cateterismo cardíaco realizados podem necessitar de stent farmacológico.

| SADT - EXAMES DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO DE NEURO E ENDOVASCULAR INCLUINDO OPME |                                                      |           |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| PROCEDIMENTOS                                                               | PROCEDIMENTOS NEURO E ENDO VASCULAR (INCLUINDO OPME) |           |                       |
|                                                                             | EXAME/TRATAMENTO                                     | ELETIVO   | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| DIAGNÓSTICO: ARTERIOGRAFIA CEREBRAL                                         | 08                                                   | 05        | 03                    |
| TRATAMENTO: MAV (MALFORMAÇÃO ARTERIOVENOSA)                                 | 01                                                   | -         | -                     |
| TRATAMENTO: EMBOLIZAÇÃO ANEURISMA CEREBRAL                                  | 01                                                   | -         | -                     |
| TRATAMENTO: ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDAS                                       | 01                                                   | -         | -                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>11</b>                                            | <b>05</b> | <b>03</b>             |

Obs: os procedimentos listados deverão estar cobertos pela tabela sus do sistema sigtap.

### 3. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

| PORTA ABERTA REFERENCIADO (24H)                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| - ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO ISQUÊMICO E HEMORRÁGICO- AVEI/AVEH |
| - TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO – TCE                             |

### 4. PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO PORTA ABERTA

| PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PORTA ABERTA |                      |                     |         |
|-----------------------------------------|----------------------|---------------------|---------|
| ESPECIALIDADE                           | QUANT. PROFISSIONAIS | TIPO DE ATENDIMENTO | HORÁRIO |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

|               |    |            |         |
|---------------|----|------------|---------|
| NEUROLOGIA    | 01 | SOBREAVISO | 24h/DIA |
| CARDIOLOGIA   | 01 | SOBREAVISO | 24h/DIA |
| CLÍNICO GERAL | 01 | SOBREAVISO | 24h/DIA |

| SADT - PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA HEMODINÂMICA |                      |                     |                               |
|------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------------------|
| ESPECIALIDADE                                  | QUANT. PROFISSIONAIS | TIPO DE ATENDIMENTO | HORÁRIO                       |
| NEUROLOGIA                                     | 01                   | ELETIVA             | SEG. A SEX. 08H ÀS 18H        |
| CARDIOLOGIA                                    | 01                   | ELETIVA             | SEG. A SEX. 08H ÀS 18H        |
|                                                | 01                   | SOBREAVISO          | 24H POR DIA 07 DIAS NA SEMANA |
| TOTAL DE PROFISSIONAIS                         | 03                   | -                   | -                             |

## 5. CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL.

5.1. Na avaliação do cumprimento das Metas serão utilizadas informações disponíveis no DATASUS (SIH/SUS e SIA/SUS), CER e informações oriundas da própria instituição e de auditoria externa realizada pela equipe Técnica da SESPA e/ou contratadas.

5.2. Os ajustes necessários para viabilização da gestão, operacionalização e execução das metas de produção, desempenho e qualidade pactuadas neste Instrumento, assim como a implantação de sistema informatizado, seleção e capacitação de pessoal, na fase inicial de implantação a CONTRATADA deverá buscar o cumprimento integral das metas, porém, no primeiro quadrimestre da vigência do contrato, as mesmas não serão vinculadas aos repasses financeiros mensais do presente Contrato de Gestão.

5.3. A partir do quarto mês a CONTRATADA será submetida às avaliações quantitativas e qualitativas das metas;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

5.4. As planilhas referentes às metas assistenciais de “A” a “I” deverão ser apresentadas obrigatoriamente na Proposta Técnica (Envelope 02).

5.5. O preenchimento das planilhas deverá seguir ordem e modelos, conforme apresentado abaixo, não sendo permitida qualquer alteração na forma de apresentação.

5.5.1.PLANILHA A –QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA DE PESSOAL MÉDICO

5.5.2.PLANILHA B – QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO

5.5.3.PLANILHA C - QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO

5.5.4.PLANILHA D – INTERNAÇÕES E SAÍDAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS

5.5.5.PLANILHA E – CIRURGIAS

5.5.6.PLANILHA F – DIÁRIAS DE UTI ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL

5.5.7.PLANILHA G - PERFIL DE ATENDIMENTO PORTA ABERTA - REFERENCIADA

5.5.8.PLANILHA H – PRODUÇÃO AMBULATORIAL – CONSULTAS PROFISSIONAIS MÉDICOS

5.5.9.PLANILHA I – INTERCONSULTAS /PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR - NÃO MÉDICOS

5.5.10.PLANILHA J – SADT: REALIZAÇÃO DE EXAMES

5.5.11.PLANILHA K – SADT: EXAMES DIAGNÓSTICOS EM NEURO RADIOLOGIA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA

5.5.12.PLANILHA L – SADT: EXAMES DIAGNÓSTICOS DE NEURO E ENDOVASCULAR INCLUINDO OPME

5.5.13.PLANILHA M - SADT: SERVIÇO DE HEMODINÂMICA/SOBREAVISO

5.5.14.PLANILHA N - SADT: SERVIÇO DE HEMODINÂMICA/ELETIVA

5.5.15.PLANILHA O – SADT: SERVIÇO DE HEMODIÁLISE/ATENDIMENTO

5.5.16.PLANILHA P - SADT: SERVIÇO DE HEMODIÁLISE / SESSÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

| PLANILHA A – QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA DE PESSOAL MÉDICO |              |               |
|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| CARGO/FUNÇÃO                                                | QUANTITATIVO | CARGA HORARIA |
|                                                             |              |               |
|                                                             |              |               |

| PLANILHA B – QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| CARGO/FUNÇÃO                                                                   | QUANTITATIVO | CARGA HORARIA |
|                                                                                |              |               |
|                                                                                |              |               |

| PLANILHA C – QUANTITATIVO E CARGA HORÁRIA DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO |              |               |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| CARGO/FUNÇÃO                                                        | QUANTITATIVO | CARGA HORARIA |
|                                                                     |              |               |
|                                                                     |              |               |

| PLANILHA D – INTERNAÇÕES E SAÍDAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS |                   |                                          |                            |                  |        |
|---------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|----------------------------|------------------|--------|
| INTERNAÇÕES                                             | Nº DE INTERNAÇÕES | BASES PARA O CÁLCULO DO NÚMERO DE SAÍDAS |                            |                  |        |
|                                                         | MÉDIA MENSAL      | LEITOS OPERACIONAIS                      | TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA | TAXA DE OCUPAÇÃO | SAÍDAS |
| CLÍNICO                                                 |                   |                                          |                            |                  |        |
| CIRÚRGICO                                               |                   |                                          |                            |                  |        |
| PEDIÁTRICO                                              |                   |                                          |                            |                  |        |
| OBSTÉTRICO                                              |                   |                                          |                            |                  |        |
| TOTAL ANUAL                                             |                   |                                          |                            |                  |        |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

| PLANILHA E – CIRURGIAS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |       |
|------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|-------|
| CIRURGIAS              | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | TOTAL |
|                        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |       |
| TOTAL MENSAL           |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |       |
| TOTAL ANUAL            |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |       |

| PLANILHA F– DIÁRIAS DE UTI |                   |                  |
|----------------------------|-------------------|------------------|
| ESPECIFICAÇÃO              | QUANTIDADE MENSAL | QUANTIDADE ANUAL |
| UTI ADULTO TIPO II         |                   |                  |
| UTI PEDIÁTRICA             |                   |                  |
| UTI NEONATAL               |                   |                  |
| TOTAL                      |                   |                  |

| PLANILHA G - PERFIL DE ATENDIMENTO PORTA ABERTA –REFERENCIADA                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO ISQUÊMICO E HEMORRÁGICO- AVEI/AVEH<br>- TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO – TCE |

| PLANILHA H - PRODUÇÃO AMBULATORIAL – CONSULTAS PROFISSIONAIS MÉDICOS |        |       |
|----------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS                                     | MENSAL | ANUAL |
|                                                                      |        |       |
|                                                                      |        |       |
| TOTAL                                                                |        |       |

| PLANILHA I - INTERCONSULTAS PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR - NÃO MÉDICOS |            |           |
|------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| PROFISSIONAIS                                                          | METAS      |           |
|                                                                        | QTD/MENSAL | QTD/ANUAL |
|                                                                        |            |           |
|                                                                        |            |           |
| TOTAL                                                                  |            |           |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

| PLANILHA J – SADT: REALIZAÇÃO DE EXAMES |        |       |
|-----------------------------------------|--------|-------|
| EXAMES/PROCEDIMENTOS                    | MENSAL | ANUAL |
|                                         |        |       |
|                                         |        |       |
| TOTAL                                   |        |       |

| PLANILHA K – SADT: EXAMES DIAGNÓSTICOS EM NEURO RADIOLOGIA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA |                  |         |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|-----------------------|
| PROCEDIMENTOS                                                                             | METAS PROPOSTAS  |         |                       |
|                                                                                           | EXAME/TRATAMENTO | ELETIVO | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
|                                                                                           |                  |         |                       |
|                                                                                           |                  |         |                       |
| TOTAL                                                                                     |                  |         |                       |

| PLANILHA L – SADT: EXAMES DIAGNÓSTICOS DE NEURO E ENDOVASCULAR INCLUINDO OPME |                                                      |         |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------|-----------------------|
| PROCEDIMENTOS                                                                 | PROCEDIMENTOS NEURO E ENDO VASCULAR (INCLUINDO OPME) |         |                       |
|                                                                               | EXAME/TRATAMENTO                                     | ELETIVO | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
|                                                                               |                                                      |         |                       |
|                                                                               |                                                      |         |                       |
| TOTAL                                                                         |                                                      |         |                       |

| PLANILHA M - SADT: SERVIÇO DE HEMODINÂMICA/SOBREAVISO |                     |         |
|-------------------------------------------------------|---------------------|---------|
| ESPECIALIDADE                                         | QUANT.PROFISSIONAIS | HORÁRIO |
|                                                       |                     |         |
|                                                       |                     |         |
| TOTAL                                                 |                     |         |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

| PLANILHA N - SADT: SERVIÇO DE HEMODINÂMICA/ELETIVA |                     |         |
|----------------------------------------------------|---------------------|---------|
| ESPECIALIDADE                                      | QUANT.PROFISSIONAIS | HORÁRIO |
|                                                    |                     |         |
|                                                    |                     |         |
| TOTAL                                              |                     |         |

| PLANILHA O – SADT: SERVIÇO DE HEMODIÁLISE/ATENDIMENTO |        |       |
|-------------------------------------------------------|--------|-------|
| Nº DE ATENDIMENTOS                                    | MENSAL | ANUAL |
|                                                       |        |       |
|                                                       |        |       |
| TOTAL                                                 |        |       |

| PLANILHA P – SADT: SERVIÇO DE HEMODIÁLISE/SESSÕES |        |       |
|---------------------------------------------------|--------|-------|
| Nº DE SESSÕES                                     | MENSAL | ANUAL |
|                                                   |        |       |
|                                                   |        |       |
| TOTAL                                             |        |       |

## 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS

A apresentação das informações referentes aos valores, às formas de contratação, provisões, estimativa de receitas e despesas operacionais seguirá a ordem das planilhas a seguir apresentadas: O preenchimento das Planilhas I a VI é requisito obrigatório na apresentação do item “Proposta Financeira” (envelope 01) e, a não apresentação destas acarretará desclassificação no certame.

- 6.1. **PLANILHA I - CLT – PROVENTOS E DESCONTOS ;**
- 6.2. **PLANILHA II - CLT – PESSOAL - PROVISÕES MENSAIS/ANUAL**
- 6.3. **PLANILHA III – DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – PJ;**
- 6.4. **PLANILHA IV – RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS OBRIGATÓRIOS;**
- 6.5. **PLANILHA V – DEPÓSITO DE FGTS OBRIGATÓRIO;**
- 6.6. **PLANILHA VI – ESTIMATIVA DE RECEITAS E CUSTOS OPERACIONAIS**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

| PLANILHA I - CLT: PESSOAL - PROVENTOS E DESCONTOS |                  |               |           |           |                 |           |             |     |            | DESCONTOS |    |    |       |           |
|---------------------------------------------------|------------------|---------------|-----------|-----------|-----------------|-----------|-------------|-----|------------|-----------|----|----|-------|-----------|
| CARGO / FUNÇÃO                                    | ÁREA DE TRABALHO | CARGA HORÁRIA | Nº COLAB. | SAL. BASE | TOTAL SAL. BASE | ADC. NOT. | ADC. INSAL. | DSR | SAL. BRUTO | INSS      | IR | VT | TOTAL | SAL. LÍQ. |
|                                                   |                  |               |           |           |                 |           |             |     |            |           |    |    |       |           |
|                                                   |                  |               |           |           |                 |           |             |     |            |           |    |    |       |           |
|                                                   |                  |               |           |           |                 |           |             |     |            |           |    |    |       |           |
| TOTAL                                             | -                | -             |           |           |                 |           |             |     |            |           |    |    |       |           |

| LEGENDA         |                                     |
|-----------------|-------------------------------------|
| Nº COLAB.       | Nº de Colaboradores                 |
| SAL. BASE       | Salário Base                        |
| TOTAL SAL. BASE | Total do Salário Base               |
| ADC. NOT.       | Adicional Noturno                   |
| ADC. INSAL.     | Adicional Insalubridade             |
| DSR             | Descanso Semanal Remunerado         |
| SAL. BRUTO      | Salário Bruto                       |
| INSS            | Inst. Nacional de Seguridade Social |
| IR              | Imposto de Renda                    |
| VT              | Vale Transporte                     |
| SAL. LÍQ.       | Salário Líquido                     |

| LEGENDA                                        |               |                       |
|------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| Preencher INSS e IR conforme tabelas INSS e IR |               |                       |
| Salário de Contribuição (R\$)                  | Alíquota INSS |                       |
| Até 1.212,00                                   | 7,50%         |                       |
| De 1.212,01 até 2.427,35                       | 9,00%         |                       |
| De 2.427,36 até 3.641,03                       | 12%           |                       |
| De 3.641,04 até 7.087,22                       | 14%           |                       |
| Salário de Contribuição (R\$)                  | Alíquota      | Valor a deduzir do IR |
| Até 1.903,98                                   | Isento        | R\$0,00               |
| De R\$1.903,98 a R\$ 2.826,65                  | 7,50%         | R\$142,80             |
| De R\$2.826,65 a R\$3.751,06                   | 15,0%         | R\$354,80             |
| De R\$3.751,06 a R\$4.664,68                   | 22,5%         | R\$636,13             |
| Acima de R\$4.664,68                           | 27,50%        | R\$869,36             |

| PLANILHA II - CLT: PESSOAL PROVISÕES MENSAIS/ANUAL |        |         |             |        |            |                     |
|----------------------------------------------------|--------|---------|-------------|--------|------------|---------------------|
| MESES                                              | FGTS * | INSS ** | 13º SALÁRIO | FÉRIAS | 1/3 FÉRIAS | TOTAL DAS PROVISÕES |
| JANEIRO                                            |        |         |             |        |            |                     |
| FEVEREIRO                                          |        |         |             |        |            |                     |
| MARÇO                                              |        |         |             |        |            |                     |
| ABRIL                                              |        |         |             |        |            |                     |
| MAIO                                               |        |         |             |        |            |                     |
| JUNHO                                              |        |         |             |        |            |                     |
| JULHO                                              |        |         |             |        |            |                     |
| AGOSTO                                             |        |         |             |        |            |                     |
| SETEMBRO                                           |        |         |             |        |            |                     |
| OUTUBRO                                            |        |         |             |        |            |                     |
| NOVEMBRO                                           |        |         |             |        |            |                     |
| DEZEMBRO                                           |        |         |             |        |            |                     |
| TOTAL ANUAL                                        |        |         |             |        |            |                     |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

FGTS\* - sobre férias, 13º e 1/3 férias  
INSS\*\* - sobre férias, 13º e 1/3 férias

PLANILHA III - DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PJ

| INTERNAÇÕES CLÍNICAS ( ADULTO E PEDIÁTRICA ) E INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS ( ADULTO E PEDIÁTRICA ) |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|--|--|--|-------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|
| ESTIMATIVA DE CIRURGIAS                                                                       | Nº DE PROFISSIONAIS | HORÁRIO |  |  |  | VALOR BRUTO | FORMA DE TRIBUTAÇÃO | ALÍQUOTA (%) | VALOR DAS RETENÇÕES | VALOR LÍQUIDO |
|                                                                                               |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|                                                                                               |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
| TOTAL                                                                                         |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |

| DIÁRIAS DE UTI ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|----------------------------------------------|---------------------|---------|--|--|--|-------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|
| ESTIMATIVA DE DIÁRIAS                        | Nº DE PROFISSIONAIS | HORÁRIO |  |  |  | VALOR BRUTO | FORMA DE TRIBUTAÇÃO | ALÍQUOTA (%) | VALOR DAS RETENÇÕES | VALOR LÍQUIDO |
| UTI ADULTO                                   |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
| PEDIÁTRICO                                   |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
| NEONATAL                                     |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
| TOTAL                                        |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |

| PERFIL DE ATENDIMENTO PORTA ABERTA - REFERENCIADA |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|---------------------------------------------------|---------------------|---------|--|--|--|-------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|
| PERFIL DE ATENDIMENTO PORTA ABERTA                | Nº DE PROFISSIONAIS | HORÁRIO |  |  |  | VALOR BRUTO | FORMA DE TRIBUTAÇÃO | ALÍQUOTA (%) | VALOR DAS RETENÇÕES | VALOR LÍQUIDO |
|                                                   |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|                                                   |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
| TOTAL                                             |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |

| PRODUÇÃO AMBULATORIAL – CONSULTAS PROFISSIONAIS MÉDICOS     |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|---------|--|--|--|-------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|
| ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – PROFISSIONAIS MÉDICOS | Nº DE PROFISSIONAIS | HORÁRIO |  |  |  | VALOR BRUTO | FORMA DE TRIBUTAÇÃO | ALÍQUOTA (%) | VALOR DAS RETENÇÕES | VALOR LÍQUIDO |
|                                                             |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|                                                             |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
| TOTAL                                                       |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |

| INTERCONSULTAS /PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR - NÃO MÉDICOS               |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|--|--|--|-------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|
| ESTIMATIVA DE INTERCONSULTAS /PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR - NÃO MÉDICOS | Nº DE PROFISSIONAIS | HORÁRIO |  |  |  | VALOR BRUTO | FORMA DE TRIBUTAÇÃO | ALÍQUOTA (%) | VALOR DAS RETENÇÕES | VALOR LÍQUIDO |
|                                                                          |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|                                                                          |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
| TOTAL                                                                    |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |

SADT: REALIZAÇÃO DE EXAMES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

| SADT: ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO/ EXAMES | Nº DE PROFISSIONAIS | HORÁRIO |  |  |  | VALOR BRUTO | FORMA DE TRIBUTAÇÃO | ALÍQUOTA (%) | VALOR DAS RETENÇÕES | VALOR LÍQUIDO |
|--------------------------------------|---------------------|---------|--|--|--|-------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|
|                                      |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|                                      |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
| TOTAL                                |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |

| SADT: EXAMES DIAGNÓSTICOS EM NEURO RADIOLOGIA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA               |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|--|--|--|-------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|
| SADT: ESTIMATIVA DE EXAMES DIAGNÓSTICOS EM NEURO RADIOLOGIA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA | Nº DE PROFISSIONAIS | HORÁRIO |  |  |  | VALOR BRUTO | FORMA DE TRIBUTAÇÃO | ALÍQUOTA (%) | VALOR DAS RETENÇÕES | VALOR LÍQUIDO |
|                                                                                            |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|                                                                                            |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
| TOTAL                                                                                      |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |

| SADT: EXAMES DIAGNÓSTICOS DE NEURO E ENDOVASCULAR - INCLUINDO OPME                         |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|--|--|--|-------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|
| SADT: ESTIMATIVA DE EXAMES DIAGNÓSTICOS EM NEURO RADIOLOGIA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA | Nº DE PROFISSIONAIS | HORÁRIO |  |  |  | VALOR BRUTO | FORMA DE TRIBUTAÇÃO | ALÍQUOTA (%) | VALOR DAS RETENÇÕES | VALOR LÍQUIDO |
|                                                                                            |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|                                                                                            |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
| TOTAL                                                                                      |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |

| SADT: SERVIÇO DE HEMODINÂMICA/SOBREAVISO                   |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|------------------------------------------------------------|---------------------|---------|--|--|--|-------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|
| SADT: ESTIMATIVA PARA O SERVIÇO DE HEMODINÂMICA/SOBREAVISO | Nº DE PROFISSIONAIS | HORÁRIO |  |  |  | VALOR BRUTO | FORMA DE TRIBUTAÇÃO | ALÍQUOTA (%) | VALOR DAS RETENÇÕES | VALOR LÍQUIDO |
|                                                            |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|                                                            |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
| TOTAL                                                      |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |

| SADT: SERVIÇO DE HEMODINÂMICA/ELETIVA               |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|-----------------------------------------------------|---------------------|---------|--|--|--|-------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|
| SADT: ESTIMATIVA DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA/ELETIVA | Nº DE PROFISSIONAIS | HORÁRIO |  |  |  | VALOR BRUTO | FORMA DE TRIBUTAÇÃO | ALÍQUOTA (%) | VALOR DAS RETENÇÕES | VALOR LÍQUIDO |
|                                                     |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|                                                     |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
| TOTAL                                               |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |

| SADT: SERVIÇO DE HEMODIÁLISE/ATENDIMENTO |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|------------------------------------------|---------------------|---------|--|--|--|-------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|
| SADT: SERVIÇO DE HEMODIÁLISE/ATENDIMENTO | Nº DE PROFISSIONAIS | HORÁRIO |  |  |  | VALOR BRUTO | FORMA DE TRIBUTAÇÃO | ALÍQUOTA (%) | VALOR DAS RETENÇÕES | VALOR LÍQUIDO |
|                                          |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|                                          |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
| TOTAL                                    |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

| SADT: SERVIÇO DE HEMODIÁLISE / SESSÕES |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|----------------------------------------|---------------------|---------|--|--|--|-------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|
| SADT: SERVIÇO DE HEMODIÁLISE / SESSÕES | Nº DE PROFISSIONAIS | HORÁRIO |  |  |  | VALOR BRUTO | FORMA DE TRIBUTAÇÃO | ALÍQUOTA (%) | VALOR DAS RETENÇÕES | VALOR LÍQUIDO |
|                                        |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|                                        |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
| TOTAL                                  |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |

| SERVIÇOS TERCEIRIZADOS / CONTRATOS |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|------------------------------------|---------------------|---------|--|--|--|-------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------|
| SERVIÇOS E CONTRATOS               | Nº DE PROFISSIONAIS | HORÁRIO |  |  |  | VALOR BRUTO | FORMA DE TRIBUTAÇÃO | ALÍQUOTA (%) | VALOR DAS RETENÇÕES | VALOR LÍQUIDO |
|                                    |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
|                                    |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |
| TOTAL                              |                     |         |  |  |  |             |                     |              |                     |               |

|             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TOTAL GERAL |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| PLANILHA IV: RECOLHIMENTOS DE IMPOSTOS - OBRIGATÓRIOS                                                                                                                                                      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|-------|
| IMPOSTOS                                                                                                                                                                                                   | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês | TOTAL |
| INSS PATRONAL                                                                                                                                                                                              |        |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |       |
| PIS                                                                                                                                                                                                        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |       |
| COFINS                                                                                                                                                                                                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |       |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                      |        |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |       |
| OBS: A Organização Social com isenção tributária, através do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/CEBAS, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação de validade do Certificado. |        |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |       |

| PLANILHA V: DEPOSITO DO FGTS - OBRIGATÓRIO |        |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |       |
|--------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|-------|
| CONTRIBUIÇÃO                               | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês | TOTAL |
| FGTS                                       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |         |         |         |       |

| PLANILHA VI: ESTIMATIVA DE RECEITAS E CUSTOS OPERACIONAIS                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Apresentação das informações de receitas e custos estimados. Deverá ser efetuada através do preenchimento da planilha abaixo:                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Observação <sup>1</sup> - O valor da Proposta Financeira apresentada pela OSS deverá ser discriminado na Receita Operacional, levando-se em conta os repasses oriundos da Parte Fixa (90%) e Parte Variável (10%) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Observação <sup>2</sup> - Apresentar os valores da Reserva Técnica e Custos Indiretos.                                                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Observação <sup>3</sup> - Apresentar os valores relacionados nos itens 9.9 e 9.10, até o limite de 0,5%, conforme estabelecido na cláusula 2.1.55 da Minuta do Contrato de Gestão.                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

| RECEITAS OPERACIONAIS                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
|------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|-------|
| Períodos                                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| Meses                                    | 1º<br>mês | 2º<br>mês | 3º<br>mês | 4º<br>mês | 5º<br>mês | 6º<br>mês | 7º<br>mês | 8º<br>mês | 9º<br>mês | 10º<br>mês | 11º<br>mês | 12º<br>mês | TOTAL |
| Repasse Contrato de Gestão               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| Parte Fixa: PF 90%                       |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| Parte Variável: PV 10%                   |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| Valor da Proposta Financeira             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| Repasse Programas Especiais<br>Eventuais |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| Resultado de Aplicação Financeira        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| Reembolso de Despesas                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| Obtenção de Recursos Externos à<br>SESPA |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| Outras Receitas (especificar)            |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| Total Geral das Receitas:                |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| DESPESAS OPERACIONAIS                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| 1. CLT                                   | 1º<br>mês | 2º<br>mês | 3º<br>mês | 4º<br>mês | 5º<br>mês | 6º<br>mês | 7º<br>mês | 8º<br>mês | 9º<br>mês | 10º<br>mês | 11º<br>mês | 12º<br>mês | TOTAL |
| 1.1 CLT PESSOAL - PROVENTOS              |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| 1.1.1 Total Salário Bruto                |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| 1.2 INSS                                 |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| 1.3 IR                                   |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| 1.4 VT                                   |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| Total de descontos                       |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| Total Salário Líquido                    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| 1.2 CLT: PESSOAL - PROVISÕES             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| 1.2.1 FGTS                               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| 1.2.2 INSS                               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| 1.2.3 13º Salário                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| 1.2.4 Férias                             |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| 1.2.5 1/3 Férias                         |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |
| Total das provisões                      |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |       |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

|              |                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Planilha III | <b>2. Terceirizados - PJ</b>                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 2.1 Total Geral Bruto                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 2.1.1- Internações hospitalares:<br>clínica médica,clínica cirúrgica,clínica<br>obstétrica,clínica pediátrica,UTI adulto<br>tipo II, UTI pediátrica tipo e UTI<br>neonatal. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 2.1.3-Porta aberta:<br>-Acidente vascular encefálico<br>isquêmico e hemorrágico- AVEI/AVEH<br>-Traumatismo crânio encefálico- TCE                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 2.1.5- Plantões 24 horas                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 2.1.6- Consultas Médicas<br>Especializadas                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 2.1.7- SADT                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 2.1.8 - Contratos terceirizados                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 2.2 Total Geral das Retenções                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 2.3 Total Geral Líquido                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Planilha IV  | <b>3. Recolhimentos mensais<br/>obrigatório</b>                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 3.1 INSS                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 3.1.1 PIS                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 3.1.2 COFINS                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 3.1.3 Total dos recolhimentos                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Planilha V   | <b>4. Depósito mensal FGTS<br/>obrigatório</b>                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 4.1 FGTS                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | <b>5. Materiais e medicamentos</b>                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 5.1 Materiais Médicos Hospitalares                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 5.2 Medicamentos                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | <b>6. Cozinha e Nutrição</b>                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 6.1 Gêneros Alimentícios                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | <b>7. Materiais Diversos</b>                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 7.1 Material de Higienização                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|              | 7.2 Material de Expediente                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

|                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 7.3 Material de Manutenção                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 7.4 Outras Despesas                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>8.Seguros, Impostos e Taxas</b>                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 8.1. Seguros (Imóvel e Automóvel)                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 8.2. Impostos/Taxas (Ex.: IOF e tarifas bancárias) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>9. Despesas gerais</b>                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9.1 Telefonia                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9.2 Água                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9.3 Energia Elétrica                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9.4 Combustível Automóveis                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9.5 GLP                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9.6 Combustível Gerador de Energia                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9.7 Outras despesas gerais                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9.8 Auditoria Externa                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9.9 Sistema de Informações Assistenciais           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9.10 Sistemas de Informações de Custos             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>10. Depreciação</b>                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Total das Despesas</b>                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>11.Reserva Técnica: Mínimo 5%</b>               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>12.Custos Indiretos: Máximo 5%</b>              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>Total Geral geral das despesas</b>              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Valor da Proposta |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

**Valor por extenso da proposta financeira:**

## 7. SISTEMA DE REPASSE

Os repasses à CONTRATADA serão efetivados mensalmente, sendo o valor global composto por:

7.1. Uma parte correspondente 90% (noventa por cento) do valor mensal, calculada com base no cumprimento da produção (desempenho das metas quantitativas);

7.2. Uma parte correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal, calculada com base no alcance de indicadores de desempenho e metas qualitativas;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

7.3. Nos casos de não implantação dos serviços contratados a OSS será descontada em valor proporcional estabelecido em contrato de gestão;

7.4. Os descontos financeiros a serem aplicados pelo não cumprimento das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade e Desempenho serão realizados a partir da apuração TRIMESTRAL. Nos casos de OSS recém contratada, o desconto incidirá a partir do segundo trimestre do repasse financeiro efetuado à CONTRATADA, correspondendo ao montante dos descontos no período;

7.5. A avaliação e análise das atividades contratadas serão efetuadas conforme descrito nas Tabelas que constam nos anexos I, II e III da minuta do Contrato de Gestão. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial relacionadas no item Metas de Produção.

7.6. O Manual para Avaliação de Metas Quantitativas e Qualitativas, a ser elaborado pelo GTCAGHMR, estabelecerá todas as regras e critérios técnicos para a avaliação do cumprimento das metas descritas no Contrato de Gestão, bem como os critérios para realização dos descontos cabíveis.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)  
EM 15/12/2022 17:20 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: E5D820C0571046A9.4BD0C8E37A6268C6.ED14E0EBEB26932F.CB612FA967BA0147



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

ANEXO III

**1. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL**

Este item deverá caracterizar o modelo gerencial da Proposta de Trabalho Gestão no **HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ DR. GERALDO VELOSO (HRSP)**, descrevendo:

**1.1 Critério 1: ÁREA DE ATIVIDADE:**

Este item contempla a adequação da Proposta de Trabalho de organização dos serviços e execução das atividades assistenciais à capacidade operacional da Unidade e divide-se em dois grupos.

1.1.1. Organização de Atividade: os entes interessados apresentarão suas Propostas de Trabalho para Organização da Unidade Hospitalar nos seguintes itens:

Implantação de Fluxos: fluxos operacionais compreendendo circulação em áreas restritas, externas e internamento; fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos; fluxo unidirecional para materiais esterilizados; fluxo unidirecional para roupas; fluxo unidirecional de resíduos de saúde;

1.1.2. Implantação da Gestão: implantação de logística de suprimentos; proposta para regimento interno do hospital; proposta para regimento do serviço de enfermagem; proposta para regimento do corpo clínico;

Implantação de Processos: proposta de manual de protocolos assistenciais; proposta de manual de rotinas administrativas para faturamento de procedimentos conforme perfil da unidade; proposta de manual de rotinas administrativas para almoxarifado e patrimônio; proposta de manual de rotinas para administração financeira e gestão de custos.

**1.2. Critério 2: ÁREA DE QUALIDADE:**

Este item expressa e promove meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a humanização das relações entre equipe profissional, usuários do Hospital e comunidade. Identifica ações voltadas para a Qualidade Objetiva a partir da instituição de comissões internas que monitoram os serviços e ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas com a humanização das relações no Hospital.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

**1.2.1. QUALIDADE OBJETIVA:** aquela que está orientada a obter e garantir a melhor assistência possível, dado o nível de recursos e tecnologia existentes no Hospital. O ente interessado estabelecerá sua Proposta de Trabalho para implantação das seguintes Comissões, Comitê, Equipes, Núcleos e Programas:

- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- Comissão de Verificação de Óbitos;
- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética em Enfermagem;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho – SESMT;
- Comissão de Serviço de Arquivamento Médica e Estatística;
- Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN);
- Comissão de Proteção Radiológica;
- Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP);
- Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE;
- Comissão de Padronização de Produtos para Saúde;
- Comissão de Prevenção e Cuidados com Integridade da Pele;
- Núcleo Interno de Regulação (NIR);
- Comitê de Investigação de Óbito Materno e infantil;
- Comitê de Compliance;
- Comissão de Resíduo de Serviços de Saúde;
- Núcleo de Humanização Hospitalar – NHH;
- Outras comissões: Proposta de Constituição (membros, finalidade). Proposta de Regimento Interno. Cronograma de Atividade Anual

**1.2.2. QUALIDADE SUBJETIVA:** aquela que está relacionada com a percepção que o usuário (paciente e/ou acompanhante) obtém de sua passagem pelo Hospital. O ente



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

interessado em sua oferta explicará as medidas para promoção de relação humana e apoio social na comunidade interna e externa do Hospital:

- Acolhimento: Manual com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e acompanhantes na emergência conforme Classificação de Risco. Como irá desenvolver as Políticas de Humanização e os dispositivos do Programa Nacional de Humanização (PNH) para gestão de leitos, acolhimento com Classificação de Risco, utilizando protocolo que tenha validação científica, dentre outros. Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários.
- Atendimento: Proposta para a implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os Acompanhantes. Proposta para implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário com realização periódica de Pesquisa De Satisfação do Usuário, estabelecendo como irá pesquisar a opinião ou nível de satisfação do usuário: instrumento de pesquisa, frequência, sistemática das ações corretivas. Proposta de implantação e/ou manutenção da Ouvidoria SUS vinculada à Secretaria de Estado da Saúde.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)  
EM 15/12/2022 17:20 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: E5D820C0571046A9.4BDC89E37A6268C6.ED14E0EBEBE26932F.CB612FA967BA0147



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

ANEXO IV

**ROTEIRO DA PROPOSTA E AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.**

**1. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Destina-se a orientar as OSS na organização e elaboração da Proposta Técnica requerida neste edital conforme roteiro abaixo.

**1.2. Título**

Proposta Técnica para Organização, Administração e Gerenciamento do **Hospital Regional do Sudeste do Pará (HRSP)**.

**1.3. Apresentação**

Descrição sucinta dos objetivos da Proposta Técnica.

**1.4. Sumário**

É obrigatório que seja construído de acordo com os itens e subitens da proposta e que corresponda à paginação.

**1.5. Elaboração da Proposta Técnica**

Deverá ser elaborada seguindo os critérios do instrumento de avaliação, constante no item 2 deste anexo.

**a) ATIVIDADE (F1) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR**

Neste item deverão ser apresentadas as propostas para organização da unidade hospitalar, quanto à implantação de fluxos, implantação da gestão e implantação de processos administrativos.

**b) QUALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA (F2) – AVALIAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES E NÚCLEOS HOSPITALARES**

Neste item deverão ser apresentadas as propostas para constituição, regimento e cronograma das comissões e núcleos hospitalares, assim como os serviços de acolhimento e psicossocial.

**c) TÉCNICA (F3) - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GERENCIAR AS AÇÕES**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

**ASSISTENCIAIS**

Neste item deverão ser apresentadas as propostas que demonstrem a capacidade técnica, gerencial, administrativa, das ações assistenciais, assim como de ensino e pesquisa.

**PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

| PROCESSO SELETIVO: EDITAL XXX/2022 - HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ |                                                                                                                                                |           |           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|
| ORGANIZAÇÃO SOCIAL:                                                               |                                                                                                                                                |           |           |            |
| 1 - FATOR ATIVIDADE (F1) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE    |                                                                                                                                                |           |           |            |
| PONTUAÇÃO: 24 PONTOS                                                              |                                                                                                                                                | VALORAÇÃO | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
| 1.1 - IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS                                                       | 1.1.1 - Fluxo de gestão de acesso para: usuários, acompanhantes e visitantes;                                                                  | 0 - 1     |           |            |
|                                                                                   | 1.1.2- Fluxo unidirecional para o serviço de rouparia hospitalar;                                                                              | 0 - 1     |           |            |
|                                                                                   | 1.1.3 - Fluxo unidirecional para o serviço de resíduos de saúde;                                                                               | 0 - 1     |           |            |
|                                                                                   | 1.1.4 - Fluxo unidirecional para o Centro de Material Esterilizado - CME;                                                                      | 0 - 1     |           |            |
|                                                                                   | <b>Total do subitem</b>                                                                                                                        | <b>4</b>  |           |            |
| 1.2 - IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO                                                       | 1.2.1-Apresentar proposta de organograma compatível com a estrutura hospitalar com definição de competências de cada membro do corpo diretivo; | 0 - 3     |           |            |
|                                                                                   | 1.2.2-Apresentar proposta do Regimento Interno do Hospital;                                                                                    | 0 - 3     |           |            |
|                                                                                   | 1.2.3-Apresentar proposta do Regimento do Serviço de Enfermagem;                                                                               | 0 - 2     |           |            |
|                                                                                   | 1.2.4-Apresentar proposta do Regimento do Corpo Clínico;                                                                                       | 0 - 2     |           |            |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

|                                                                                                 |                                                                                                                    |                  |                  |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|
|                                                                                                 | 1.2.5-Apresentar proposta de projeto de Tecnologia da Informação (TI) para controle do gerenciamento dos serviços; | 0 - 2            |                  |                   |
|                                                                                                 | <b>Total do subitem</b>                                                                                            | <b>12</b>        |                  |                   |
| <b>1.3-IMPLANTAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>                                               | 1.3.1 -Apresentar proposta para o serviço de Engenharia Clínica;                                                   | 0 - 2            |                  |                   |
|                                                                                                 | 1.3.2 -Apresentar proposta para o serviço Administrativo e Financeiro;                                             | 0 - 2            |                  |                   |
|                                                                                                 | 1.3.3 -Apresentar proposta para o serviço de Almoxarifado e Patrimônio;                                            | 0 - 2            |                  |                   |
|                                                                                                 | 1.3.4 -Apresentar proposta para o serviço de Manutenção Predial Elétrica e Hidráulica;                             | 0 - 2            |                  |                   |
|                                                                                                 | <b>Total do subitem</b>                                                                                            | <b>8</b>         |                  |                   |
| <b>TOTAL (F1): Σ subitens 1.1+ 1.2 +1.3</b>                                                     |                                                                                                                    | <b>24</b>        |                  |                   |
| <b>2 - FATOR QUALIDADE (F2): 34 PONTOS</b>                                                      |                                                                                                                    |                  |                  |                   |
| <b>2.1 - QUALIDADE OBJETIVA: AVALIAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES E NÚCLEOS HOSPITALARES.</b> |                                                                                                                    |                  |                  |                   |
| <b>PONTUAÇÃO: 24 PONTOS</b>                                                                     |                                                                                                                    | <b>VALORAÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>OBSERVAÇÃO</b> |
| <b>2.1.1-COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR</b>                                        | 2.1.1.1 - Apresentar proposta de constituição de ( membros e finalidade);                                          | 0 - 1            |                  |                   |
|                                                                                                 | 2.1.1.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;                                                                | 0 - 1            |                  |                   |
|                                                                                                 | 2.1.1.3 - Apresentar proposta de Cronograma de Atividade Anual;                                                    | 0 - 1            |                  |                   |
|                                                                                                 | <b>Total do subitem</b>                                                                                            | <b>3</b>         |                  |                   |
| <b>2.1.2-COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS</b>                                                  | 2.1.2.1 - Apresentar proposta de constituição de ( membros e finalidade);                                          | 0 - 1            |                  |                   |
|                                                                                                 | 2.1.2.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;                                                                | 0 - 1            |                  |                   |
|                                                                                                 | 2.1.2.3 - Apresentar proposta de Cronograma de Atividade Anual;                                                    | 0 - 1            |                  |                   |
|                                                                                                 | <b>Total do subitem</b>                                                                                            | <b>3</b>         |                  |                   |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

|                                                                                                 |                                                                           |          |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------|--|--|
| <b>2.1.3-COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS</b>                                                 | 2.1.3.1 - Apresentar proposta de constituição de ( membros e finalidade); | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                 | 2.1.3.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;                       | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                 | 2.1.3.3 - Apresentar proposta de Cronograma de Atividade Anual;           | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                 | <b>Total do subitem</b>                                                   | <b>3</b> |  |  |
| <b>2.1.4 - COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA</b>                                                         | 2.1.4.1 - Apresentar proposta de constituição de ( membros e finalidade); | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                 | 2.1.4.2 - Apresentar proposta de constituição de Regimento Interno;       | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                 | 2.1.4.3 - Apresentar proposta de Cronograma de Atividade Anual;           | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                 | <b>Total do subitem</b>                                                   | <b>3</b> |  |  |
| <b>2.1.5 - COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM</b>                                                  | 2.1.5.1 - Apresentar proposta de constituição de ( membros e finalidade); | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                 | 2.1.5.2 - Apresentar proposta de Regimento Interno;                       | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                 | 2.1.5.3 - Apresentar proposta de Cronograma de Atividade Anual;           | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                 | <b>Total do subitem</b>                                                   | <b>3</b> |  |  |
| <b>2.1.6 - COMISSÃO DE FARMÁCIA</b>                                                             | 2.1.6.1 - Apresentar proposta de constituição de ( membros e finalidade); | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                 | 2.1.6.2 - Apresentar proposta de constituição de Regimento Interno;       | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                 | 2.1.6.3 - Apresentar proposta de Cronograma de Atividade Anual;           | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                 | <b>Total do subitem</b>                                                   | <b>3</b> |  |  |
| <b>2.1.7 - COMISSÃO INTRAHOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE - CIHDOT</b> | 2.1.7.1 - Apresentar proposta de constituição de ( membros e finalidade); | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                 | 2.1.7.2 - Apresentar proposta de constituição de Regimento Interno;       | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                 | 2.1.7.3 - Apresentar proposta de Cronograma de Atividade Anual;           | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                 | <b>Total do subitem</b>                                                   | <b>3</b> |  |  |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                      |                  |                  |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|
| 2.1.8 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP)                                                                                                                         | 2.1.8.1 - Apresentar proposta de constituição de ( membros e finalidade);                                                                            | 0 - 1            |                  |                   |
|                                                                                                                                                                     | 2.1.8.2 - Apresentar proposta de implantação e funcionamento;                                                                                        | 0 - 1            |                  |                   |
|                                                                                                                                                                     | 2.1.8.3 - Apresentar proposta de Cronograma de Atividade Anual;                                                                                      | 0 - 1            |                  |                   |
|                                                                                                                                                                     | <b>Total do subitem</b>                                                                                                                              | <b>3</b>         |                  |                   |
| <b>Total da Qualidade objetiva: 24 PONTOS</b>                                                                                                                       |                                                                                                                                                      | <b>24</b>        |                  |                   |
| <b>2.2 - QUALIDADE SUBJETIVA: Avaliação das propostas de serviços psicossociais de acolhimento</b>                                                                  |                                                                                                                                                      |                  |                  |                   |
| <b>PONTUAÇÃO: 10 PONTOS</b>                                                                                                                                         |                                                                                                                                                      | <b>VALORAÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>OBSERVAÇÃO</b> |
| 2.2.1 - ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO                                                                                                                                     | 2.2.1.1 - Apresentar proposta para o serviço de psicologia de atenção aos usuários internados e familiares;                                          | 0 - 2            |                  |                   |
|                                                                                                                                                                     | 2.2.1.2 - Apresentar proposta para o serviço social de atenção aos usuários internados e familiares;                                                 | 0 - 2            |                  |                   |
|                                                                                                                                                                     | 2.2.1.3 - Apresentar proposta para o Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU);                                                                        | 0 - 2            |                  |                   |
|                                                                                                                                                                     | 2.2.1.4- Apresentar proposta para o serviço de Humanização;                                                                                          | 0 - 2            |                  |                   |
|                                                                                                                                                                     | 2.2.1.5 - Apresentar proposta para atendimento a usuários, idosos, crianças, adolescente e portadores de necessidades especiais conforme legislação; | 0 - 2            |                  |                   |
|                                                                                                                                                                     | <b>Total do subitem</b>                                                                                                                              | <b>10</b>        |                  |                   |
| <b>Total da Qualidade subjetiva: 10 PONTOS</b>                                                                                                                      |                                                                                                                                                      | <b>10</b>        |                  |                   |
| <b>TOTAL : Σ 2.1 e 2.2 - QUALIDADE OBJETIVA + QUALIDADE SUBJETIVA</b>                                                                                               |                                                                                                                                                      | <b>34</b>        |                  |                   |
| <b>3. FATOR TÉCNICA: (F3) - Avaliação da capacidade de gerenciar as ações assistenciais</b>                                                                         |                                                                                                                                                      |                  |                  |                   |
| <b>PONTUAÇÃO: 42 PONTOS</b>                                                                                                                                         |                                                                                                                                                      | <b>VALORAÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>OBSERVAÇÃO</b> |
| 3.1 - CERTIFICAÇÃO COMPROVADA EM GERÊNCIA HOSPITALAR EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DE PEQUENO MÉDIO E GRANDE PORTE, EMITIDAS POR PESSOA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO | 3.1.1 - De 151 - 500 leitos de internação: Para cada certificação será atribuído 0,5 ponto, em até duas experiências;                                | 0 - 1            |                  |                   |
|                                                                                                                                                                     | 3.1.2 - De 51 - 150 leitos de internação: Para cada certificação será atribuído 1,0 ponto, em até três experiências;                                 | 0 - 3            |                  |                   |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                  |          |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|--|
|                                                                                                                                                                                               | 3.1.3- Até 50 leitos de internação: Para cada certificação será atribuído 0,5 ponto, em até quatro experiências;                                                 | 0 - 2    |  |  |
|                                                                                                                                                                                               | <b>Total do subitem</b>                                                                                                                                          | <b>6</b> |  |  |
| <b>3.2 - COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA GERENCIAL MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E / OU DOCUMENTOS FORNECIDOS POR PESSOA (S) JURIDICA (S)</b> | 3.2.1 - Comprovar experiência de no mínimo 1 ano em função diretiva de unidade hospitalar atribuindo para cada experiência 1,0 ponto até quatro experiências;    | 0 - 4    |  |  |
|                                                                                                                                                                                               | 3.2.2- Apresentar titulação de especialista em administração hospitalar ou gestão hospitalar atribuindo para cada especialidade 1,0 ponto até três experiências; | 0 - 3    |  |  |
|                                                                                                                                                                                               | <b>Total do subitem</b>                                                                                                                                          | <b>7</b> |  |  |
| <b>3.3 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DAS METAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>                                                                                           | 3.3.1- Quantitativo e carga horária de pessoal médico ( especialidades - planilha A);                                                                            | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                                                                                                               | 3.3.2- Quantitativo e carga horária de pessoal de nível superior não médico ( planilha B);                                                                       | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                                                                                                               | 3.3.3- Quantitativo e carga horária de pessoal de nível médio ( planilha C);                                                                                     | 0 - 1    |  |  |
|                                                                                                                                                                                               | <b>Total do subitem</b>                                                                                                                                          | <b>3</b> |  |  |
| <b>3.4-APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL</b>                                                                                                                                  | 3.4.1- Quadro de metas para a área médica dos serviços de:                                                                                                       | 0-3      |  |  |
|                                                                                                                                                                                               | a)Internações e saídas (planilha D ) - 0,25 pt;                                                                                                                  |          |  |  |
|                                                                                                                                                                                               | b) Cirurgias ( planilha E ) 0.25 pt                                                                                                                              |          |  |  |
|                                                                                                                                                                                               | c)Unidade de Terapia Intensiva adulto, pediátrica e neonatal (planilha F ) 0.25 pt                                                                               |          |  |  |
|                                                                                                                                                                                               | d)Atendimento porta aberta referenciada (Planilha G) 0,25 pt                                                                                                     |          |  |  |
|                                                                                                                                                                                               | e)Produção ambulatorial (planilha H) 0.25pt                                                                                                                      |          |  |  |
|                                                                                                                                                                                               | f)Estimativa de interconsultas(planilha I) 0.25pt                                                                                                                |          |  |  |
|                                                                                                                                                                                               | g)Estimativa de exames diagnósticos em neuro radiologia e cardiologia intervencionista(Planilha J) 0.25pt                                                        |          |  |  |
|                                                                                                                                                                                               | h)Estimativa para o serviço de hemodinâmica/sobreaviso (Planilha K) 0.25pt                                                                                       |          |  |  |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**  
**PROCESSO: 2022/521224**

|                                                                                       |                                                                                                                                                |              |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|--|
|                                                                                       | i) Estimativa do serviço de hemodinâmica/eletiva (Planilha L) 0.25pt                                                                           |              |  |  |
|                                                                                       | j) SADT ( planilha M ) 0,25 pt                                                                                                                 |              |  |  |
|                                                                                       | k) Serviço de hemodiálise/atendimento (planilha N) 0.25 pt                                                                                     |              |  |  |
|                                                                                       | l) Serviço de hemodiálise / sessões( planilha O) 0.25 pt                                                                                       |              |  |  |
|                                                                                       | <b>Total do subitem</b>                                                                                                                        | <b>3</b>     |  |  |
| <b>3.5 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DAS METAS PARA FUNCIONAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS</b> | 3.5.1 Apresentar proposta para o funcionamento do Serviço Social;                                                                              | 0 - 3        |  |  |
|                                                                                       | 3.5.2. Apresentar proposta para o funcionamento do serviço de Fisioterapia;                                                                    | 0 - 3        |  |  |
|                                                                                       | 3.5.3. Apresentar proposta para o funcionamento do serviço de Farmácia;                                                                        | 0 - 3        |  |  |
|                                                                                       | 3.5.4. Apresentar proposta para:<br>a) Contratação dos serviços de Higiene e Limpeza (PJ e ou/ CLT );                                          | 0 - 2        |  |  |
|                                                                                       | b) Contratação de terceiros para os serviços de Vigilância (PJ e ou/ CLT );                                                                    | 0 - 2        |  |  |
|                                                                                       | 3.5.5 Apresentar proposta para o funcionamento do Núcleo de Regulação - NIR                                                                    | 0 - 2        |  |  |
|                                                                                       | <b>Total do subitem</b>                                                                                                                        | <b>15</b>    |  |  |
| <b>3.5 CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>                                                       | 3.5.1 - Apresentar proposta para convênio de cooperação técnica com instituições de ensino para estágios curriculares;                         | <b>0 - 2</b> |  |  |
|                                                                                       | 3.5.2 - Apresentar proposta para parcerias com instituições para desenvolvimento de projetos de pesquisa na área da assistência hospitalar;    | <b>0 - 2</b> |  |  |
|                                                                                       | <b>Total do subitem</b>                                                                                                                        | <b>4</b>     |  |  |
| <b>3.6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA</b>                                          | 3.6.1 - Apresentar a proposta técnica seguindo os itens e subitens dos parâmetros para julgamento e classificação conforme anexo II ao Edital; | <b>2</b>     |  |  |
|                                                                                       | 3.6.2 - Apresentar a proposta técnica organizada de acordo com os itens listados no sumário de paginação;                                      | <b>2</b>     |  |  |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA  
PROCESSO: 2022/521224

|                                                      |                  |     |  |  |
|------------------------------------------------------|------------------|-----|--|--|
|                                                      | Total do subitem | 4   |  |  |
| TOTAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA (F3): 42 PONTOS           |                  | 42  |  |  |
| TOTAL GERAL F1 (24) + F2 (34) + F3 (42) : 100 PONTOS |                  | 100 |  |  |